# ANEXO I
# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

**1.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

## 2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO – ART. 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

**2.1.** As quantidades de cada item foram estimadas com base na média de consumo registrada em períodos anteriores e nas ações futuras planejadas, visando ao pleno atendimento das necessidades operacionais da Administração Pública Municipal e à otimização dos recursos.

**2.2.** O processo de contratação deverá atender integralmente às especificações técnicas e às quantidades detalhadas nas tabelas anexas, garantindo a disponibilidade dos materiais essenciais para a execução e o controle das atividades administrativas de cada setor.

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCAS SUGERIDAS | UND | QTDE | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **PNEU 175X70 ARO 13 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 8 | 443,75 | 3.550,00 |
| 2 | **PNEU 185X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "86" 530Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 486,00 | 9.720,00 |


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | |
| 3 | **PNEU 175X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 490,37 | 9.807,40 |
| 4 | **PNEU 185X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 30 | 489,75 | 14.692,50 |
| 5 | **PNEU 185 ARO 14 CARGA (KOMBI):**<br>• TIPO DE TERRENO: "LTR"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 9mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "B"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 6 | 776,71 | 4.660,26 |
| 6 | **PNEU 185X60 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 503,32 | 7.549,80 |
| 7 | **PNEU 185X65 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 524,30 | 10.486,00 |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | |
| 8 | **PNEU 195X55 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "85" 515Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 25 | 464,34 | 11.608,50 |
| 9 | **PNEU 195X60 R15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 514,85 | 7.722,75 |
| 10 | **PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 539,75 | 10.795,00 |
| 11 | **PNEU 205X70 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "LTR"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "106" 950Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 16 | 944,07 | 15.105,12 |
| 12 | **PNEU 205X60 ARO 15, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 8 | 607,28 | 4.858,24 |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | |
| 13 | **PNEU 205X60 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "92" 630Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 18 | 669,00 | 12.042,00 |
| 14 | **PNEU 205X55 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 10 | 584,56 | 5.845,60 |
| 15 | **PNEU 205X65 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 612,33 | 9.184,95 |
| 16 | **PNEU 205X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "110" 1060Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 1.191,33 | 17.869,95 |
| 17 | **PNEU 225X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 25 | 1.162,50 | 29.062,50 |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | |
| 18 | **PNEU 225X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 1.305,53 | 19.582,95 |
| 19 | **PNEU 225X55 ARO 18 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 69 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 10 | 696,63 | 6.966,30 |
| 20 | **PNEU 175X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 469,48 | 9.389,60 |
| 21 | **PNEU 215X75 ARO16 RADIAL MISTO SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "LTR"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "113" 1150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 1.084,50 | 21.690,00 |
| 22 | **PNEU 215X75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 15,5mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, | UNID | 25 | 1.677,15 | 41.928,75 |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | | | | |
| 23 | **PNEU 215X75 ARO 17,5 DIRECIONAL RADIAL:**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 13mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "126" 1700Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 34 | 1.466,50 | 49.861,00 |
| 24 | **PNEU 235X75 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA**:<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "S"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "101" 825Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "B"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 1.094,50 | 21.890,00 |
| 25 | **PNEU 235X75 ARO 17,5 RADIAL MISTO SEM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "116" 1.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 12 | 1.842,33 | 22.107,96 |
| 26 | **PNEU 7.50X16 BORRACHUDO COM CÂMARA**:<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "121" 1.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 1.208,75 | 24.175,00 |


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 47 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | **UNID** | **9** | **3.569,35** | **32.124,15** |
| 28 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 MISTO (ON/OFF ROAD) RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "ON/OFF ROAD"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 22mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 22 | 3.314,26 | 72.913,72 |
| 29 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 3.090,69 | 46.360,35 |
| **30** | **PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 23mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 48 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | **UNID** | **7** | **3.069,25** | **21.484,75** |


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | **PNEU 1000 ARO 20 RADIAL MISTO COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "MISTO (ON/OFF ROAD"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 18mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 22 | 2.860,75 | 62.936,50 |
| **32** | **PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 49 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | **UNID** | **7** | **2.688,85** | **18.821,95** |
| 33 | **PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 2.824,75 | 56.495,00 |
| 34 | **PNEU 1100 ARO 22 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 3.222,00 | 48.330,00 |
| 35 | **PNEU 1100 ARO 22 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA, (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 25mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 2.726,33 | 54.526,60 |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | |
| **36** | **PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "FORA DE ESTRADA"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 50 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | **UNID** | **4** | **8.523,25** | **34.093,00** |
| **37** | **PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 51 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | **UNID** | **5** | **6.907,25** | **34.536,25** |
| 38 | **PNEU 19,5X24 R4, (500/70R24 164A 8 164B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 24<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 36mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 10 | 7.989,98 | 79.899,80 |
| 39 | **PNEU 12X16,5 L2 (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "10KM/H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "147" 3.075Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 12 | 2.277,02 | 27.324,24 |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | **PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 27,5mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 52 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | **UNID** | **3** | **6.668,50** | **20.005,50** |
| 41 | **PNEU 14X17,5 R4 (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "155" 3.875Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 6 | 3.674,75 | 22.048,50 |
| 42 | **PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA TM95, COM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "137" 2.300Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 6 | 4.065,00 | 24.390,00 |
| 43 | **PNEU 18,4X30 AGRÍCOLA COM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 6 | 5.476,50 | 32.859,00 |
| 44 | **PNEU 275X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 30 | 2.281,80 | 68.454,00 |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | |
| 45 | **PNEU 285X70 R19,5 LISO RADIAL MISTO SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 12 | 2.543,75 | 30.525,00 |
| 46 | **PNEU 235X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 8 | 1.185,50 | 9.484,00 |
| **TOTAL (PNEUS) – EPP/ME** | | | | | **R$ 1.199.764,44** | |

**LOTE 02: AQUISIÇÃO DE PNEUS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCAS SUGERIDAS | UND | QTDE | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 27)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 29 | 3.569,35 | 103.511,15 |
| 48 | **PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 23mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 23 | 3.069,25 | 70.592,75 |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 -- E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 30)*** | | | | | |
| 49 | **PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 32)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 23 | 2.688,85 | 61.843,55 |
| 50 | **PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "FORA DE ESTRADA"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2 240Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 36)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 12 | 8.523,25 | 102.279,00 |
| 51 | **PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3 450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>• ***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 37)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 17 | 6.907,25 | 117.423,25 |
| 52 | **PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 27,5mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2 650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 9 | 6.668,50 | 60.016,50 |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 40)*** | | | | | |
| **TOTAL (PNEUS) – AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | **R$ 515.666,20** | |

**LOTE 03: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR – EXCLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QTDE | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18) | UNID | 20 | 240,75 | 4.815,00 |
| 54 | CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25) | UNID | 50 | 473,50 | 23.675,00 |
| 55 | CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30) | UNID | 8 | 571,39 | 4.571,12 |
| 56 | CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24) | UNID | 20 | 557,50 | 11.150,00 |
| 57 | CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20) | UNID | 70 | 176,25 | 12.337,50 |
| 58 | CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22) | UNID | 40 | 228,00 | 9.120,00 |
| 59 | CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24) | UNID | 40 | 460,50 | 18.420,00 |
| 60 | CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5) | UNID | 25 | 192,25 | 4.806,25 |
| 61 | CAMARA DE AR (PNEU 14,9 X28) | UNID | 10 | 382,33 | 3.823,30 |
| 62 | CÂMARA DE AR (PNEU 750 R16) TOYOTA | UNID | 20 | 120,03 | 2.400,60 |
| **TOTAL (CÂMARAS) – ME/EPP** | | | | **R$ 95.118,77** | |

**LOTE 04: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR – EXLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QTDE | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---|---|---|---|---|---|
| 63 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16) | UNID | 15 | 39,15 | 587,25 |
| 64 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20) | UNID | 70 | 47,73 | 3.341,10 |
| 65 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22) | UNID | 25 | 44,67 | 1.116,75 |
| 66 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25) | UNID | 20 | 136,67 | 2.733,40 |
| **TOTAL (PROTETOR DE CÂMARAS) – ME/EPP** | | | | **R$ 7.778,50** | |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO** | **R$ 1.818.327,91** |

**2.3.** Os valores de referência dos itens não poderão ultrapassar os valores indicados neste Termo de Referência.

**2.3.1.** Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa de valor total da contratação foi estabelecida em **R$ 1.818.327,91** (um milhão, oitocentos e dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos). Esse montante foi calculado com base na média dos preços obtidos das fontes de pesquisa consultadas e será utilizado como parâmetro máximo para o processo licitatório.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**2.4.** A empresa licitante que apresentar propostas com valores superiores aos especificados nas tabelas do item 2.2 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item em questão, perdendo o direito de participar da etapa de lances relativos ao mesmo.

**2.5.** Os itens 47, 48, 49, 50, 51 e 52 serão de participação ampla, uma vez que os valores individuais desses itens ultrapassam o limite de R$ 80.000,00. Todos os demais itens serão de participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a legislação vigente.

**2.6.** Durante a vigência do contrato, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses excepcionais previstas no Artigo 134 da Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovadas e autorizadas pela Administração.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

**3.1.** Este processo licitatório baseia-se na previsão orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca recursos específicos para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras. Esses itens são indispensáveis para a manutenção contínua da frota municipal, assegurando o pleno funcionamento das atividades da Administração Pública de Três Barras do Paraná e garantindo a prestação de serviços essenciais à população com segurança e eficiência.

**3.2.** A contratação está em consonância com o Plano Anual de Contratações (PAC), estabelecido pelo Decreto nº 6.123/2024, de 26 de dezembro de 2024, como parte de um planejamento estratégico que visa atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais. Essa previsão detalhada permite que cada setor disponha, de forma oportuna, dos insumos necessários à execução de suas funções, evitando atrasos ou interrupções nos serviços públicos e promovendo a eficiência administrativa.

**3.3.** A aquisição planejada e regular de pneus é crucial para a manutenção da eficiência operacional da frota municipal. Isso possibilita a realização das atividades administrativas e operacionais de maneira ininterrupta, maximizando o uso responsável


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

dos recursos públicos. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos em condições ideais contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, reforçando o compromisso da gestão pública com o bem-estar social e com a eficácia na prestação de serviços.

**3.4.** A presente contratação encontra amparo no estudo técnico preliminar, que caracteriza o interesse público envolvido e detalha a solução a ser implementada, conforme disposto no Art. 18, §1°, da Lei nº 14.133/2021. Este estudo permite avaliar a viabilidade econômica da aquisição e assegurar que a solução proposta atenda de forma objetiva às necessidades identificadas, promovendo a eficiência e eficácia no alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

**3.5.** A modalidade de Pregão Eletrônico foi escolhida por promover os princípios da ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Essa opção amplia as possibilidades de participação de empresas especializadas, garantindo maior concorrência e aumentando as chances de alcançar as melhores condições de mercado, o que fortalece o compromisso da Administração com a eficiência e o interesse público.

## 4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

**4.1.** As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados na Ordem de Compra, podendo incluir:

**a)** Pátio de Máquinas do Município, situado na Rua Recife, nº 912, Centro, Três Barras do Paraná;

**b)** Divisão de Controle de Frotas, situado no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná;

**c)** Outros locais dentro dos limites territoriais do Município de Três Barras do Paraná, conforme designação descrita na Ordem de Compras.

## 5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**5.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto na legislação vigente. A vigência poderá ser renovada, desde que comprovada a vantagem para o Município, observando os critérios de economicidade e eficiência. Durante este período, a Administração poderá realizar as aquisições conforme as necessidades identificadas, respeitando os quantitativos máximos estabelecidos no Termo de Referência.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

**6.1.** A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa para fornecimentos de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, para os veículos e máquinas do Município de Três Barras do Paraná, necessários à continuidade da solução das necessidades nas Secretarias da Administração Municipal.

**6.2.** A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

## 7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

**7.1.** A contratação deverá observar requisitos mínimos indispensáveis à sua execução, incluindo qualidade e capacidade técnica do contratado, em conformidade com os Artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo o pleno atendimento ao objeto licitado.

**7.2.** O licitante vencedor será responsável por realizar as entregas das mercadorias de acordo com as exigências deste Termo de Referência, atendendo às necessidades de consumo da Administração Pública. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, mediante prévia emissão de Ordem de Compra pelo Departamento de Compras.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**7.3.** Os prazos de entrega serão os seguintes:

**a)** Para materiais destinados a veículos de passeio, utilitários e de carga, o prazo máximo será de 03 (três) dias úteis após a emissão da Ordem de Compras, emitida previamente pelo Departamento de Compras do Município de Três Barras do Paraná, sob pena das sanções previstas neste edital;

**b)** Para materiais destinados a equipamentos agrícolas e pesados, o prazo máximo será de 05 (cinco) dias úteis, nas mesmas condições supracitadas.

**7.4.** As mercadorias deverão ser de primeira qualidade, atendendo aos requisitos técnicos e padrões mínimos definidos por órgãos fiscalizadores, como INMETRO e ABNT, assegurando a conformidade técnica e regulatória.

**7.5.** Somente serão aceitos materiais cuja data de fabricação não ultrapasse 06 (seis) meses no momento da entrega. Caso um produto seja recusado devido à não conformidade ou defeito, o fornecedor deverá substituí-lo às suas expensas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após notificação formal, sem ônus ao Município.

**7.6.** De acordo com o Artigo 31 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), os produtos deverão apresentar informações claras, precisas e ostensivas em língua portuguesa, contendo dados sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem, entre outros elementos especificados por normativas de órgãos como INMETRO e ABNT.

**7.7.** Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão integralmente de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

**7.8.** O recebimento inicial das mercadorias será provisório, sujeito à verificação pela unidade requisitante, quanto à conformidade com as especificações estabelecidas no edital, abrangendo critérios de quantidade, qualidade e prazo de validade. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a aprovação formal pela Administração.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**7.9.** Em caso de não cumprimento das exigências contratuais ou irregularidades nas entregas, o fornecedor deverá substituir os materiais recusados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após notificação, sem prejuízo das penalidades contratuais cabíveis.

**7.10.** A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização do fornecimento, que terão como atribuições a verificação da conformidade das entregas, a identificação de eventuais problemas e a garantia do cumprimento das obrigações contratuais.

**7.11.** É vedada a subcontratação do objeto licitado. A contratada deverá garantir a alocação de pessoal qualificado e equipamentos adequados para a execução do contrato, observando as normas regulamentadoras aplicáveis e mantendo a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

**7.12.** Qualquer custo adicional, incluindo impostos, taxas, fretes e outras despesas incidentais, será de responsabilidade exclusiva da contratada, garantindo que a execução do contrato não imponha ônus extras à Administração.

**7.13.** Só será admitida a oferta de pneu que possua a **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s), nos termos da Portaria INMETRO** nº 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória, observada a Instrução Normativa nº 2, de 2014 da SLTI/MPOG 35 (Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal), é possível justificar a exigência da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe "A".

**7.14.** Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, **devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO** e apresentar a garantia de fábrica; devendo ser de 1ª linha, com o máximo de 06 (seis) meses de fabricação à data do fornecimento.

**7.14.1.** O INMETRO estabeleceu os Requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade para pneus novos, destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados,


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

veículos comerciais, comerciais leves e rebocados, com foco na segurança e desempenho, por meio do mecanismo de certificação, visando a prevenção de acidentes e aumento da eficiência energética. Estabeleceu, portanto, espécie de etiquetagem compulsória para pneus novos que aborda critérios de desempenho na água, consumo de combustível e ruído.

**7.15.** Pneus em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos), não serão aceitos recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados ou recapados.

**7.16.** Todos os pneus devem possuir a etiqueta do INMETRO, contendo informações obrigatórias sobre certificação de qualidade, modelo, dimensões, carga máxima suportada, pressão de calibragem recomendada, além de outras especificações técnicas exigidas pela legislação vigente.

**7.17. FORAM SUGERIDAS MARCAS DE PNEUS RECONHECIDAS NACIONALMENTE, EXEMPLO:** Firestone; Goodyear; Pirelli; Continental; Michellin Bridgeston e Dunlop, ou similar ou superior.

**7.18. CASO SEJA OFERTADA MARCA DIFERENTE DAS RECOMENDADAS QUE ATENDAM AO DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ESTA DEVERÁ APRESENTAR O MESMO NÍVEL DE DURABILIDADE, DESEMPENHO E SEGURANÇA DAS MARCAS REFERENCIAIS, SOB PENA DE A CONTRATADA SER OBRIGADA A SUBSTITUIR POR UMA DAS MARCAS PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.1.** A licitante deverá demonstrar sua qualificação técnica mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços relacionados ao fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar, em natureza, complexidade e porte compatíveis com o objeto descrito neste Termo de Referência. O atestado deverá


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

evidenciar, de forma clara e objetiva, a experiência prévia da licitante em atividades de relevância técnica e valor significativo, permitindo a aferição de sua aptidão para atender às exigências estabelecidas no presente instrumento.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

**9.1.** As secretarias municipais, ao identificarem a necessidade de aquisição de pneus e demais itens correlatos, deverão encaminhar a solicitação ao Departamento de Compras, que emitirá a Ordem de Compra contendo a descrição detalhada dos materiais, quantidades, local e horário de entrega, conforme solicitado.

**9.2.** A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo, conforme descrito no ***Item 7.3.*** A entrega deverá ocorrer no local indicado na Ordem de Compra, conforme descrito no ***Item 4***, deste Termo de Referência.

**9.3.** Caso os materiais entregues sejam recusados pela Administração Municipal, a contratada deverá substituí-los, sem custos adicionais, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da notificação formal de recusa.

**9.4.** A secretaria requisitante será responsável por verificar se os materiais entregues estão em conformidade com as especificações constantes no edital, atendendo aos critérios de quantidade, qualidade e validade estabelecidos.

**9.5.** Todos os materiais e serviços entregues deverão ser acompanhados da respectiva documentação fiscal, em duas vias, com descrição detalhada das quantidades entregues e dos valores unitários e totais, conforme registrado na Ata de Registro de Preços. As entregas e os serviços deverão cumprir rigorosamente os prazos e as especificações estabelecidos no Termo de Referência e no edital licitatório.

**9.6.** A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à entrega dos materiais e execução dos serviços, incluindo seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários. Todos os itens fornecidos estarão sujeitos à fiscalização por parte do gestor e dos fiscais do contrato, com o objetivo de garantir o cumprimento das


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

especificações e condições acordadas, assegurando a quantidade, qualidade e funcionalidade dos produtos entregues.

**9.7.** Durante a vigência do contrato, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório. Além disso, deverá garantir a disponibilidade de suprimentos necessários para atender às demandas do Município e comprovar, sempre que solicitado, a regularidade de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais como condição para o recebimento dos valores faturados.

**9.8.** A contratada será integralmente responsável por todas as despesas associadas à execução do contrato, incluindo eventuais custos adicionais relacionados ao fornecimento de materiais e serviços.

**9.9.** Todos os pneus fornecidos deverão estar devidamente identificados, com informações claras sobre o modelo, especificações técnicas e prazo de validade, garantindo a integridade dos produtos durante o transporte e a entrega.

**9.10.** Os materiais devem ser entregues com documentação fiscal em duas vias, especificando claramente as quantidades entregues.

**9.11.** A entrega dos materiais deverá ocorrer nas quantidades requisitadas e em conformidade com as descrições constantes no edital, incluindo as exigências relacionadas à apresentação dos produtos.

**9.12.** A documentação fiscal deverá detalhar os preços unitários e totais, conforme especificado no pregão.

**9.13.** As empresas adjudicatárias deverão atender aos seguintes requisitos:

**9.13.1.** Os materiais devem ser entregues por item, acompanhados dos respectivos quantitativos na nota fiscal;

**9.13.2.** Os produtos deverão ter data de fabricação de, no máximo, 6 (seis) meses antes da entrega;


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**9.13.3.** Os produtos deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança.

**9.14.** Os produtos fornecidos deverão ser novos e de boa qualidade, atendendo às seguintes condições:

**9.14.1.** Os produtos deverão possuir certificação do INMETRO, exceto pneus destinados a máquinas pesadas, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar. Nesse caso, será aplicada a legislação vigente, independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

**9.14.2.** O fornecedor deverá apresentar Certificado de Regularidade expedido pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), obrigatório para pneus fabricados no Brasil e/ou importados. Distribuidores ou revendedores deverão obter os documentos necessários junto ao fabricante ou importador dos produtos cotados.

**9.15.** O modelo do bico das câmaras poderá ser informado no ato do pedido.

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

**10.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

**10.2.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**10.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**10.4.** Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"**

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço **do ITEM**.

**12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"**

**12.1.** As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"**

**13.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**a)** 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
**b)** 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
**c)** 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
**d)** 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
**e)** 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
**f)** 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
**g)** 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
**h)** 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
**i)** 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00
**j)** 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
**k)** 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
**l)** 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
**m)** 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
**n)** 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
**o)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
**p)** 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
**q)** 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
**r)** 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
**s)** 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.30.00
**t)** 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**u)** 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

## 14. PRAZO DE ENTREGA

**14.1.** A licitante vencedora deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo, conforme a seguir, contados a partir da emissão da Ordem de Compra pelo Departamento de Compras. O cumprimento desse prazo é essencial para garantir a eficiência no atendimento das necessidades do Município.

**a)** Para materiais destinados a veículos de passeio, utilitários e de carga, o prazo máximo será de 03 (três) dias, sob pena das sanções previstas neste edital;

**b)** Para materiais destinados a equipamentos agrícolas e pesados, o prazo máximo será de 05 (cinco) dias úteis, nas mesmas condições supracitadas.

**14.2.** Caso os produtos entregues sejam recusados pela Administração Municipal devido a não conformidade com as especificações estabelecidas no edital ou no Termo de Referência, a licitante vencedora ficará obrigada a providenciar a substituição integral, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da notificação formal da recusa. Ressalta-se que o ato de recebimento inicial dos produtos não implicará em sua aceitação definitiva, que ficará condicionada à verificação detalhada pela Administração.

## 15. PENALIDADES

**15.1.** A Licitante ou o Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

**15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5° enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**b)** As peculiaridades do caso concreto;

**c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**16.1.** As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus Fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

**a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e)** "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multila-


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

teral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Ficam designados como gestores deste contrato:

**a)** DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.xxx.xxx-37;

**b)** ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.xxx.xxx-70;

**c)** CLEBERSON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF nº 000.xxx.xxx-95;

**d)** VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.xxx.xxx-30;


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**e)** MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00;

**f)** DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF n° 047.xxx.xxx-92

**17.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

**a)** DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF n° 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

**b)** CELSO LUIZ BAMPI, Motorista, CPF n° 798.XXX.XXX-49, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

## ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025.**

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | MODELO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **PNEU 175X70 ARO 13 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 8 | | |
| 2 | **PNEU 185X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "86" 530Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 3 | **PNEU 175X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA | | | UNID | 20 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 4 | **PNEU 185X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 30 | | |
| 5 | **PNEU 185 ARO 14 CARGA (KOMBI):**<br>• TIPO DE TERRENO: "LTR"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 9mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "B"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 6 | | |
| 6 | **PNEU 185X60 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA .<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 7 | **PNEU 185X65 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 8 | **PNEU 195X55 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V" | | | UNID | 25 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "85" 515Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 9 | **PNEU 195X60 R15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 10 | **PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 11 | **PNEU 205X70 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "LTR"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "106" 950Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 16 | | |
| 12 | **PNEU 205X60 ARO 15, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA | | | UNID | 8 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 13 | **PNEU 205X60 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "92" 630Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 18 | | |
| 14 | **PNEU 205X55 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 10 | | |
| 15 | **PNEU 205X65 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 16 | **PNEU 205X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "110" 1060Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 17 | **PNEU 225X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg | | | UNID | 25 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 18 | **PNEU 225X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 19 | **PNEU 225X55 ARO 18 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 69 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 10 | | |
| 20 | **PNEU 175X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 21 | **PNEU 215X75 ARO16 RADIAL MISTO SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "LTR"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "113" 1150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; | | | UNID | 20 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 22 | **PNEU 215X75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 15,5mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 25 | | |
| 23 | **PNEU 215X75 ARO 17,5 DIRECIONAL RADIAL:**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 13mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "126" 1700Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 34 | | |
| 24 | **PNEU 235X75 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "S"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "101" 825Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "B"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 25 | **PNEU 235X75 ARO 17,5 RADIAL MISTO SEM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "116" 1.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 12 | | |
| 26 | **PNEU 7.50X16 BORRACHUDO COM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L" | | | UNID | 20 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "121" 1.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| **27** | **PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 47 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **9** | | |
| 28 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 MISTO (ON/OFF ROAD) RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "ON/OFF ROAD"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 22mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 22 | | |
| 29 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| **30** | **PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 23mm | | | **UNID** | **7** | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 48 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | | | | |
| 31 | **PNEU 1000 ARO 20 RADIAL MISTO COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "MISTO (ON/OFF ROAD"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 18mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 22 | | |
| **32** | **PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 49 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **7** | | |
| 33 | **PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 20 | | |
| 34 | **PNEU 1100 ARO 22 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D" | | | UNID | 15 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| 35 | **PNEU 1100 ARO 22 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA, (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 25mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 20 | | |
| **36** | **PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "FORA DE ESTRADA"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 50 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **4** | | |
| **37** | **PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 51 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **5** | | |
| 38 | **PNEU 19,5X24 R4, (500/70R24 164A 8 164B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 24<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 36mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg | | | UNID | 10 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| 39 | **PNEU 12X16,5 L2 (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "10KM/H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "147" 3.075Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 12 | | |
| **40** | **PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 27,5mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 52 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **3** | | |
| 41 | **PNEU 14X17,5 R4 (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "155" 3.875Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 6 | | |
| 42 | **PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA TM95, COM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "137" 2.300Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA | | | UNID | 6 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| 43 | **PNEU 18,4X30 AGRÍCOLA COM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 6 | | |
| 44 | **PNEU 275X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 30 | | |
| 45 | **PNEU 285X70 R19,5 LISO RADIAL MISTO SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 12 | | |
| 46 | **PNEU 235X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 8 | | |
| **TOTAL (PNEUS) – EPP/ME** | | | | | | **R$** | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**LOTE 02: AQUISIÇÃO DE PNEUS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | MODELO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 27)*** | | | UNID | 29 | | |
| 48 | **PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 23mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 30)*** | | | UNID | 23 | | |
| 49 | **PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 32)*** | | | UNID | 23 | | |
| 50 | **PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "FORA DE ESTRADA"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA | | | UNID | 12 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 36)*** | | | | | | |
| 51 | **PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>• ***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 37)*** | | | UNID | 17 | | |
| 52 | **PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 27,5mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 40)*** | | | UNID | 9 | | |
| **TOTAL (PNEUS) – AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | | **R$** | |

**LOTE 03: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR – EXCLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18) | | UNID | 20 | | |
| 54 | CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25) | | UNID | 50 | | |
| 55 | CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30) | | UNID | 8 | | |
| 56 | CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24) | | UNID | 20 | | |
| 57 | CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20) | | UNID | 70 | | |
| 58 | CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22) | | UNID | 40 | | |
| 59 | CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24) | | UNID | 40 | | |
| 60 | CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5) | | UNID | 25 | | |
| 61 | CAMARA DE AR (PNEU 14,9 X28) | | UNID | 10 | | |
| 62 | CÂMARA DE AR (PNEU 750 R16) TOYOTA | | UNID | 20 | | |
| **TOTAL (CÂMARAS) – ME/EPP** | | | | | **R$** | |

**LOTE 04: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR – EXLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 63 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16) | | UNID | 15 | | |
| 64 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20) | | UNID | 70 | | |
| 65 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22) | | UNID | 25 | | |
| 66 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25) | | UNID | 20 | | |
| **TOTAL (PROTETOR DE CÂMARAS) – ME/EPP** | | | | | **R$** | |

Valor Total por Extenso: R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX reais).

Valor Máximo Permitido: **R$ 1.818.327,91** (um milhão, oitocentos e dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
Carimbo e Assinatura


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

**a)** Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**b)** Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**c)** Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**d)** Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**e)** Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**f)** Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**g)** Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**h)** Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

**i)** Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

**REPRESENTANTE LEGAL**

Carimbo e Assinatura



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2025**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob n° 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 02/2025** e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **Empresa XXXX, com sede XXX, N° XXX, Bairro XXXX,** na **cidade de XXXX**, devidamente inscrita no **CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada por seu


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | MODELO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **PNEU 175X70 ARO 13 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 8 | | |
| 2 | **PNEU 185X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "86" 530Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 3 | **PNEU 175X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 4 | **PNEU 185X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg | | | UNID | 30 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 5 | **PNEU 185 ARO 14 CARGA (KOMBI):**<br>• TIPO DE TERRENO: "LTR"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 9mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "B"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 6 | | |
| 6 | **PNEU 185X60 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 7 | **PNEU 185X65 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 8 | **PNEU 195X55 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "85" 515Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 25 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | **PNEU 195X60 R15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 10 | **PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 11 | **PNEU 205X70 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "LTR"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "106" 950Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 16 | | |
| 12 | **PNEU 205X60 ARO 15, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 8 | | |
| 13 | **PNEU 205X60 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "92" 630Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS | | | UNID | 18 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 14 | **PNEU 205X55 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 10 | | |
| 15 | **PNEU 205X65 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 16 | **PNEU 205X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "110" 1060Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 17 | **PNEU 225X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 25 | | |
| 18 | **PNEU 225X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT" | | | UNID | 15 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 19 | **PNEU 225X55 ARO 18 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 69 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 10 | | |
| 20 | **PNEU 175X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 21 | **PNEU 215X75 ARO16 RADIAL MISTO SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "LTR"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "113" 1150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 22 | **PNEU 215X75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 15,5mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS | | | UNID | 25 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 23 | **PNEU 215X75 ARO 17,5 DIRECIONAL RADIAL:**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 13mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "126" 1700Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 34 | | |
| 24 | **PNEU 235X75 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "S"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "101" 825Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "B"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 25 | **PNEU 235X75 ARO 17,5 RADIAL MISTO SEM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "116" 1.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 12 | | |
| 26 | **PNEU 7.50X16 BORRACHUDO COM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "121" 1.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 47 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **9** | | |
| 28 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 MISTO (ON/OFF ROAD) RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "ON/OFF ROAD"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 22mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 22 | | |
| 29 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 30 | **PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 23mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | **UNID** | **7** | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 48 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | | | | |
| 31 | **PNEU 1000 ARO 20 RADIAL MISTO COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "MISTO (ON/OFF ROAD"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 18mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 22 | | |
| 32 | **PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 49 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **7** | | |
| 33 | **PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 20 | | |
| 34 | **PNEU 1100 ARO 22 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; | | | UNID | 15 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| 35 | **PNEU 1100 ARO 22 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA, (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 25mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 20 | | |
| 36 | **PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "FORA DE ESTRADA"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 50 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **4** | | |
| 37 | **PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 51 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **5** | | |
| 38 | **PNEU 19,5X24 R4, (500/70R24 164A 8 164B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 24<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 36mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA | | | UNID | 10 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| 39 | **PNEU 12X16,5 L2 (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "10KM/H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "147" 3.075Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 12 | | |
| **40** | **PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 27,5mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 52 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **3** | | |
| 41 | **PNEU 14X17,5 R4 (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "155" 3.875Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 6 | | |
| 42 | **PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA TM95, COM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "137" 2.300Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 6 | | |
| 43 | **PNEU 18,4X30 AGRÍCOLA COM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT" | | | UNID | 6 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| 44 | **PNEU 275X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 30 | | |
| 45 | **PNEU 285X70 R19,5 LISO RADIAL MISTO SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 12 | | |
| 46 | **PNEU 235X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 8 | | |
| **TOTAL (PNEUS) – EPP/ME** | | | | | | **R$** | |

**LOTE 02: AQUISIÇÃO DE PNEUS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | MODELO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 27)*** | | | UNID | 29 | | |
| 48 | **PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 23mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA .<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 30)*** | | | UNID | 23 | | |
| 49 | **PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 32)*** | | | UNID | 23 | | |
| 50 | **PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "FORA DE ESTRADA"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 12 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 36)*** | | | | | | |
| 51 | **PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>• ***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 37)*** | | | UNID | 17 | | |
| 52 | **PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 27,5mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 40)*** | | | UNID | 9 | | |
| **TOTAL (PNEUS) – AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | | **R$** | |

**LOTE 03: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR – EXCLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18) | | UNID | 20 | | |
| 54 | CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25) | | UNID | 50 | | |
| 55 | CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30) | | UNID | 8 | | |
| 56 | CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24) | | UNID | 20 | | |
| 57 | CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20) | | UNID | 70 | | |
| 58 | CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22) | | UNID | 40 | | |
| 59 | CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24) | | UNID | 40 | | |
| 60 | CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5) | | UNID | 25 | | |
| 61 | CAMARA DE AR (PNEU 14,9 X28) | | UNID | 10 | | |
| 62 | CÂMARA DE AR (PNEU 750 R16) TOYOTA | | UNID | 20 | | |
| **TOTAL (CÂMARAS) – ME/EPP** | | | | | **R$** | |

**LOTE 04: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR – EXLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 63 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16) | | UNID | 15 | | |
| 64 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20) | | UNID | 70 | | |
| 65 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22) | | UNID | 25 | | |
| 66 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25) | | UNID | 20 | | |
| **TOTAL (PROTETOR DE CÂMARAS) – ME/EPP** | | | | | **R$** | |

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O valor total registrado para o fornecedor é de R$ XX.XXX,XX (XXXX)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei n° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

**a)** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

**b)** Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

**a)** Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

**b)** Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** Dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**g)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**h)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**i)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**j)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**k)** A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**e)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**f)** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

**g)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

**a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**b)** As peculiaridades do caso concreto;

**c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**a)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**b)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO –** O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 02/2025** e seus anexos.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

## CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

**a)** Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

**b)** Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**a)** 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

**b)** 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00

**c)** 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00

**d)** 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00

**e)** 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00

**f)** 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00

**g)** 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

**h)** 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

**i)** 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

**j)** 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00

**k)** 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00

**l)** 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00

**m)** 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00

**n)** 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00

**o)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**p)** 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

**q)** 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

**r)** 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00

**s)** 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.30.00

**t)** 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

**u)** 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

**a)** DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° 038.XXX.XXX-37;

**b)** ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF n° 034.XXX.XXX-70;

**c)** CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° 000.XXX.XXX-95;

**d)** VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF n° 014.XXX.XXX-30;

**e)** MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00;

**f)** DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 047.XXX.XXX-92.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

**a)** DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Divisão de Controle de Controle Frotas, CPF n° 034.XXX.XXX-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**b)** CELSO LUIZ BAMPI, Motorista, CPF n° 798.XXX.XXX-49, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**PARÁGRAFO SEXTO -** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**PARÁGRAFO QUINTO -** Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2025**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **06 DE FEVEREIRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**
Prefeito Municipal

caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

*GERSO FRANCISCO GUSSO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**6FA6B333

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**
CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DOS MATINÊS REALIZADOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

**FUNDAMENTO LEGAL**
Artigo 74, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021

**CONTRATADA**
24.607.138. ALTAIR BOEIRA DA SILVA - CNPJ Nº 24.607.138/0001-11

**PREÇO**
O valor da contratação totaliza R$ 29.810,00 (vinte e nove mil oitocentos e dez reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA**
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**D1FF06C1

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2025**

**OBJETO**
CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DOS MATINÊS REALIZADOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

**PARTES**
Município de Três Barras do Paraná e 24.607.138. ALTAIR BOEIRA DA SILVA

**FUNDAMENTO**
Lei Nº 14.133/2021 e Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2025

**VALOR**
R$ 29.810,00 (vinte e nove mil oitocentos e dez reais).

**VIGÊNCIA**
O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA**
20/01/2025

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**0E542265

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **06 DE FEVEREIRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
Três Barras do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2025.

*GERSO FRANCISCO GUSSO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Sniezko
**Código Identificador:**B2E8FFFB

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 6193/2025**

**Data: 20/01/2025**

SÚMULA: Designa Agente Político (Secretário Municipal de Cultura) para responder cumulativamente pelo Departamento de Turismo do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A ECONOMICIDADE FINANCEIRA QUE A DESIGNAÇÃO TRARÁ.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica designado o senhor **Daniel Dos Passos Hawerroth**, portador do CI/RG nº 9.xxx.xxx-7 SESP/PR e do CPF nº 047.xxx.xxx-92, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura (Agente Político), para responder cumulativamente pelo Departamento de Turismo do Município.
**Parágrafo único:** A remuneração será do cargo de Secretário Municipal de Cultura (Agente Político), constante do Decreto nº 6179/2025 de 13/01/2025.
**Art. 2º.** Fica o servidor acima designado autorizado a assinar os documentos inerentes as 02 (duas) pastas.
**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

*GERSO FRANCISCO GUSSO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**5009F037

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 508/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

**DECRETO**

**Art. 1º.** Exonera do cargo em comissão de *Secretário Municipal de Educação,* a Senhora ***EZULINA APARECIDA BURKNER***, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 001.xxx.xxx-77.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de dezembro de 2024.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**3DA60178

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a designação de fiscais de contratos no ano exercício de 2025.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto, nos termos do art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal de contratos, no ano exercício de 2025, de acordo com as áreas de atuação:

**SECRETARIA DE SAÚDE:** ROSA DE ASSIS, inscrito no CPF nº 022.xxx.xxx-98;

**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**; BRUNO RAFAEL SKORA SANTOS, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 087.xxx.xxx-18;

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:** ROSANE APARECIDA SYKACZ, portador(a) da CI/RG 5.xxx.xxx-2 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 017.xxx.xxx-24;

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** ADÃO DA SILVA FERNANDES, inscrito (a) sob o CPF/MF nº 035.xxx.xxx-06;

**DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR:** LARISSA PAMELA BATISTA VIEIRA, inscrito no CPF nº 088.xxx.xxx-95;

**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**:

**DIVISÃO DE OBRAS:** GESSICA TABORDA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 096.xxx.xxx-63;

**DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS:** BRUNA CESAR OLIVEIRA, portadora da CI/RG 8.xxx.xxx-4 SESP/PR e inscrito sob o CPF/MF 077.xxx.xxx -89;

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO:** FLAVIA APARECIDA DE MATOS PORTES, portador (a) da CI/RG 14.xxx.xxx-1 SESP/PR, inscrito (a) sob o CPF/MF 113.xxx.xxx-62;

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA:** EROILTON ANTONIO DE SOUZA BURKNER, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 099.xxx.xxx-28;

**SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER:** LEONARDO VINICIOS DOS SANTOS ROCHA, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 050.xxx.xxx-01;

**SECRETARIA DE TURISMO:** MURILLO HENRIQUE AMARAL BATISTA DE PAULA, inscrito sob o CPF/MF 120.xxx.xxx-71; e,

**SECRETARIA DE CULTURA: ELISABETH AKYSHI DOS REIS**, inscrita sob o CPF/MF nº 838.xxx.xxx-04.

**Art. 2.** Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

**Art.3º**. Como **GESTOR(A) DE CONTRATOS** fica nomeada **Raquel Skora Santos**, portador (a) da CI/RG 4.xxx.xxx-4 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 705.***.***-72.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

**Art. 5º** - Fica Revogada a Portaria nº 46, de 13 de setembro de 2024.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2025

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**020668C3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão de Contratação para o exercício de 2025, designa pregoeiro, e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e em conformidade com o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a Comissão de Contratação, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações, com a seguinte servidora, como **agente de contratação**:

**MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, portadora do CI/RG 8.***.***-3, inscrita sob o CPF/MF nº 043.***.***-10.

**Art. 2º**. O(s) servidore(s) designado(s) como agente(s) de contratação também será(ão) responsável(is) pela condução dos processos na modalidade pregão.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2025**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ informa aos interessados que o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", foi retificado,** conforme detalhado a seguir:

1. **Itens Retificados**:
   - **Item 33**:
     - **Quantidade mínima de lonas**: Alterada de **18** para **16**.
     - **Preço unitário**: Retificado.
   - **Item 34**:
     - **Quantidade mínima de lonas**: Alterada de **18** para **16**.
     - **Preço unitário**: Retificado.
   - **Item 35**:
     - **Preço unitário**: Retificado.

As alterações supracitadas passam a integrar o edital, prevalecendo as condições ajustadas.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, localizado na **Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná**. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone **(45) 3235-1212** ou via e-mail **licitacao@tresbarras.pr.gov.br**. O Edital e seus respectivos documentos podem ser consultados no **Portal da Transparência** no site oficial do Município de Três Barras do Paraná (**www.tresbarras.pr.gov.br**) ou na plataforma da BLL (**www.bll.org.br**), bem como ser solicitados por e-mail ou presencialmente no endereço informado, das **08h30 às 17h**.

Três Barras do Paraná-PR, 24 de janeiro de 2025.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**
PREGOEIRA

JMC Distribuidora de Pneus Ltda
CNPJ 01.795.704/0001-60 - Inscr. 903.67970-00

(45) 3037-3032 / (45) 9971-0423
Rua Marechal Floriano, 2803 - Centro - Cascavel - Paraná
CEP 85.801-250 - sigapneus.import@gmail.com

ORÇAMENTO DE PNEUS

AO MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 | 20 | UNID | PNEU 1100 R22, **MISTO , MÍNIMO** 16 LONAS, **DIMETRO 1134MM LARGURA 295MM PROF DO SULCO 15.5MM RADIAL** COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO ,, | R$ 3.960,00 | R$ 79.200.00 |
| 34 | 15 | UNID | PNEU 1100 R22, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO , | R$ 3.578,00 | R$ 53.670.00 |
| 35 | 20 | UNID | PNEU 1100 R22, **BORRACHUDO MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, INDECE DE CARGA 152/149D DIAMETRO 1154MM LARGURA 295MM PROF DO SULCO 25MM RADIAL** COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS, | R$ 4.198,00 | R$ 83.960.00 |

Cascavel PR 24 de Janeiro de 2025

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA:01795704000160

Assinado de forma digital por JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA:01795704000160
Dados: 2025.01.24 10:51:23 -03'00'

**RODRIGUES PNEUS LTDA**
**CNPJ n.º 12.085.236/0001-57**

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Município de Tres barras do Paraná, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 78.121.936/0001-68, vem através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, se possível efetuar orçamento dos produtos/materiais/serviços abaixo discriminados, sendo: PNEUS NOVOS.

| item | Quant. | unid | Descrição item | Marca/modelo | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | 20 | Unid. | Pneu novo 1100R22 - Radial no mínimo 16 Lonas, misto pneu com padrão de qualidade igual e/ou similar a Pirelli, Goodyear, Dunlop, Firestone ou Michelin, devendo o mesmo possuir selo de aprovação do INMETRO; | dunlop | R$3.280,00 | R$65.600,00 |
| 34 | 15 | Unid. | Pneu novo 1100R22 - Radial no mínimo 16 Lonas, liso, pneu com padrão de qualidade igual e/ou similar a Pirelli, Goodyear, Firestone ou Michelin, devendo o mesmo possuir selo de aprovação do INMETRO; | Dunlop | R$3.700,00 | R$55.500,00 |
| 35 | 20 | Unid. | Pneu novo 1100R22 - Radial no mínimo 18 Lonas, borrachudo, pneu com padrão de qualidade igual e/ou similar a Pirelli, Goodyear, Firestone ou Michelin, devendo o mesmo possuir selo de aprovação do INMETRO; | Pirelli | R$3.690,00 | R$73.800,00 |

- Os produtos serão retirados e entregues em conformidade e com as necessidades do Município de Tres Barras do Paraná – Pr..
- Pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, em conformidade com as quantidades solicitadas.

Quedas do Iguaçu, 24 de janeiro de 2025.

Assinatura do Responsável pelo Orçamento:

12.085.236/0001-57
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Responsável
RODRIGUES PNEUS LTDA
AV IPE,3666 - CENTRO
CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL**

# EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

# (RETIFICADO)

## OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 1.852.046,31 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 06/02/2025 – 09h00

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP:** ITENS DOS LOTES 01, 03 E 04 – EXCLUSIVO ME/EPP
ITENS DO LOTE 02: AMPLA CONCORRÊNCIA

**REGIONALIDADE:** ITENS DOS LOTES 01, 03 E 04 – REGIONAL
ITENS DO LOTE 02: AMPLA CONCORRÊNCIA

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2025**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

## 1. PREÂMBULO

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

**1.2.** O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**1.3.** A abertura das propostas terá início das **08h01 ÀS 08h59 DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**1.4.** A sessão de disputa dos valores (preços) terá início às **09h00 HORAS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** A Licitante interessada deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema


Av. Brasil 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias:

**a)** 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
**b)** 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
**c)** 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
**d)** 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
**e)** 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
**f)** 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
**g)** 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
**h)** 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
**i)** 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00
**j)** 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
**k)** 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
**l)** 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
**m)** 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
**n)** 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00


Av. Brasil 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**o)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00

**p)** 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

**q)** 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

**r)** 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00

**s)** 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.30.00

**t)** 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

**u)** 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

**a)** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
**b)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
**c)** Decretos Municipais nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
**d)** Decretos Municipais nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
**e)** Lei Complementar Municipal nº 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**5.3.** O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

**5.4.** Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de MICROEMPRESA e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.**


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**5.4.2.** Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

**5.4.3.** Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

**5.5.** Como requisito para a participação na licitação, a Licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

**5.5.1.** Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 05/2023, **os lotes: 01, 03 e 04 desta licitação é de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

**5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato**


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.**

**5.5.1.2.** A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para Licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**5.5.2** O **LOTE 02**, itens **47, 48, 49, 50, 51 e 52**, possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, permitindo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), bem como de empresas de médio e grande porte, com valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Foi reservado um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do LOTE 2 para a contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, cujos valores compõem os itens: 27, 30, 32, 36, 37 e 40 do Lote 01, sendo estes a "*Cota reservada para EPP/ME*".

**5.6.** É vedada a participação de:

**5.6.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**5.6.1.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.6.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**5.6.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**5.6.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**5.6.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**5.6.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.6.7.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.6.8.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.6.9.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.6.10.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

**5.6.11.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

## 6. ELEMENTOS INSTRUTORES

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

**7.1.** O Licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de valor a ser digitada no sistema.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de valor a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do Licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de valores, em nome do Licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento da Fornecedora e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

**8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, deverão apresentar proposta ajustada juntamente com os documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado e o preço.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**8.4.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**9.1.** A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** Menor Preço Unitário;

**b)** Marca/Modelo.

**9.1.1.** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** As Licitantes devem respeitar os valores máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre valor na execução do contrato.

## 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

**a)** Contiverem vícios insanáveis;

**b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**c)** Apresentarem valores inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.3.** A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das Licitantes que ela seja demonstrada.

**10.4.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.4.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.5.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as Licitantes.

**10.8.** Iniciada a etapa competitiva, as Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO**.

**10.10.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.11.** A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo às Licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**10.13.** O intervalo entre os lances enviados pela mesma Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor valor.

**10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.20.** Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

**10.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

**10.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.23.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.25.** Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.26.** Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar,


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

**10.27.2. O pregoeiro solicitará à Licitante melhor classificada, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último percentual ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.**

**10.28.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.2.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.2.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.2.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.2.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.2.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**11.2.2.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.3.** No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

**a)** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

**b)** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.2.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

*(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).*

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação da Fornecedora a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será


Av. Brasil 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

convocada a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de Licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

**12.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.6.2.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.6.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**12.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.6.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.6.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:**

**12.7.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**12.7.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.7.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.7.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.7.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

**12.7.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante.

**12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:**

**12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 14.133/2021:**

**12.9.1.** Mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica Operacional** emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados. O Atestado de Capacidade Técnica, a Licitante deve comprovar a venda de pneus novos.

**12.10. Deverá ainda, apresentar a seguintes declaração:**

**12.10.1.** Declaração Conjunta - **ANEXO III** deste Edital.

**12.11.** As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo**


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3225-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da Licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**12.12.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.14.1** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.15.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.16.** Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

## 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer Licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada da Licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

## 14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**14.1.** A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e valor global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de valores ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor valor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todas os Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

## 17. DA CONTRATAÇÃO

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará a Licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**17.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

**17.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela Licitante vencedora.

**17.2.1.** Na hipótese de nenhuma das Licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** Convocar as Licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de valor melhor.

**b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas Licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**17.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade Licitante.

**17.4.1.** A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará às Licitantes remanescentes convocadas.

**17.5.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

**17.6.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.7.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**18.1.** A Licitante vencedora deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

**18.2.** O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**18.1.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**18.1.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**18.1.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**18.3.** A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**18.4.** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (**ANEXO I**).

**18.5.** Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**18.5.1.** O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo a fornecedora entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

**18.5.2.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da Empresa Fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

## 19. PAGAMENTO

**19.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos valores unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

**a)** Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;


Av. Brasil 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**b)** Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**19.2.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

**19.3.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Fornecedora.

**19.4.** O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**19.5.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

## 20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**20.1.** São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

**20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários da Fornecedora às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

**20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

**20.1.5.** Comunicar oficialmente à Fornecedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

**20.1.6.** Solicitar a entrega do (s) material (is) e serviços;

**20.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

**20.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

**20.2.** São obrigações da Fornecedora.

**20.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**20.2.2.** Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

**20.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**20.2.4.** Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

**20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

**20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

**20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

**20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

**20.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**20.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**20.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

**20.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

**20.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

**20.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**20.3.** Adicionalmente, a Fornecedora deverá:

**20.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**20.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

**20.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**20.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**20.4.** A inadimplência da Fornecedora, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual a Fornecedora signatária do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.** Deverá a Fornecedora observar, ainda, o seguinte:

**20.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**20.5.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## 21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.2.** A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

**21.3.** O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o valor vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

## 22. VALORES

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R$ 1.852.046,31 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quarenta e seis reais e trinta e um centavos).


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**22.2.** Os valores serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**22.3.** O preço unitário deve contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

## 23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**23.1.** A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

**23.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**23.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**23.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**23.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**23.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**23.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**23.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**23.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**23.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**23.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**23.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**23.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**23.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei n° 14.133/2021.

**23.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.2.3.** A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**23.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
**b)** As peculiaridades do caso concreto;
**c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
**d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
**e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**23.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**23.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou o Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou o Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**23.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado sistema de Eletrônico em que será realizado a disputa ou também, poderá ser protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

**24.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## 25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**25.1.** As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.1.1.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

**a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não-competitivos; "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**d)** "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**25.1.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**25.1.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## 26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

**26.1.** O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**26.1.1.** Ficam designados como GESTORES desta contratação:

**a)** DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.XXX.XXX-37;

**b)** ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;

**c)** CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF nº 000.XXX.XXX-95;

**d)** VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.XXX.XXX-30;

**e)** MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00;

**f)** DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 047.XXX.XXX-92.

**26.1.2.** Ficam designados como FISCAIS das Atas de Registro de Preços oriundas deste procedimento licitatório os seguintes:

**a)** DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Divisão de Controle de Controle Frotas, CPF nº 034.XXX.XXX-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**b)** CELSO LUIZ BAMPI, Motorista, CPF nº 798.XXX.XXX-49, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**26.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**26.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**26.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**26.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**26.5.** A Fornecedora deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**26.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## 27. DISPOSIÇÕES FINAIS

**27.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**27.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**27.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**27.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**27.9.** Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pela Fornecedora com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**27.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**27.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## 28. DO FORO

**28.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 29. ANEXOS DO EDITAL

**29.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

**a)** ANEXO I - Termo de Referência;

**b)** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

**c)** ANEXO III - Modelo de Declaração Conjunta;

**d)** ANEXO IV - Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**
Prefeito Municipal


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

# ANEXO I
# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

**1.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

## 2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO – ART. 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

**2.1.** As quantidades de cada item foram estimadas com base na média de consumo registrada em períodos anteriores e nas ações futuras planejadas, visando ao pleno atendimento das necessidades operacionais da Administração Pública Municipal e à otimização dos recursos.

**2.2.** O processo de contratação deverá atender integralmente às especificações técnicas e às quantidades detalhadas nas tabelas anexas, garantindo a disponibilidade dos materiais essenciais para a execução e o controle das atividades administrativas de cada setor.

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCAS SUGERIDAS | UND | QTDE | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **PNEU 175X70 ARO 13 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 8 | 443,75 | 3.550,00 |
| 2 | **PNEU 185X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "86" 530Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 486,00 | 9.720,00 |


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | |
| 3 | **PNEU 175X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 490,37 | 9.807,40 |
| 4 | **PNEU 185X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 30 | 489,75 | 14.692,50 |
| 5 | **PNEU 185 ARO 14 CARGA (KOMBI):**<br>• TIPO DE TERRENO: "LTR"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 9mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "B"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 6 | 776,71 | 4.660,26 |
| 6 | **PNEU 185X60 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 503,32 | 7.549,80 |
| 7 | **PNEU 185X65 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 524,30 | 10.486,00 |


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | |
| 8 | **PNEU 195X55 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "85" 515Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 25 | 464,34 | 11.608,50 |
| 9 | **PNEU 195X60 R15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 514,85 | 7.722,75 |
| 10 | **PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 539,75 | 10.795,00 |
| 11 | **PNEU 205X70 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "LTR"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "106" 950Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 16 | 944,07 | 15.105,12 |
| 12 | **PNEU 205X60 ARO 15, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 8 | 607,28 | 4.858,24 |


Av. Brasil 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | |
| 13 | **PNEU 205X60 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "92" 630Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 18 | 669,00 | 12.042,00 |
| 14 | **PNEU 205X55 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 10 | 584,56 | 5.845,60 |
| 15 | **PNEU 205X65 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 612,33 | 9.184,95 |
| 16 | **PNEU 205X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "110" 1060Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 1.191,33 | 17.869,95 |
| 17 | **PNEU 225X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 25 | 1.162,50 | 29.062,50 |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | |
| 18 | **PNEU 225X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 1.305,53 | 19.582,95 |
| 19 | **PNEU 225X55 ARO 18 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 69 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 10 | 696,63 | 6.966,30 |
| 20 | **PNEU 175X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 469,48 | 9.389,60 |
| 21 | **PNEU 215X75 ARO16 RADIAL MISTO SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "LTR"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "113" 1150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 1.084,50 | 21.690,00 |
| 22 | **PNEU 215X75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 15,5mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, | UNID | 25 | 1.677,15 | 41.928,75 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | | | | |
| 23 | **PNEU 215X75 ARO 17,5 DIRECIONAL RADIAL:**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 13mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "126" 1700Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 34 | 1.466,50 | 49.861,00 |
| 24 | **PNEU 235X75 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "S"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "101" 825Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "B"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 1.094,50 | 21.890,00 |
| 25 | **PNEU 235X75 ARO 17,5 RADIAL MISTO SEM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "116" 1.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 12 | 1.842,33 | 22.107,96 |
| 26 | **PNEU 7.50X16 BORRACHUDO COM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "121" 1.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 1.208,75 | 24.175,00 |


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 47 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | **UNID** | **9** | **3.569,35** | **32.124,15** |
| 28 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 MISTO (ON/OFF ROAD) RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "ON/OFF ROAD"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 22mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 22 | 3.314,26 | 72.913,72 |
| 29 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 3.090,69 | 46.360,35 |
| 30 | **PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 23mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 48 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | **UNID** | **7** | **3.069,25** | **21.484,75** |


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | **PNEU 1000 ARO 20 RADIAL MISTO COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "MISTO (ON/OFF ROAD"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 18mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 22 | 2.860,75 | 62.936,50 |
| 32 | **PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 49 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | **UNID** | **7** | **2.688,85** | **18.821,95** |
| 33 | **PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 3.280,00 | 65.600,00 |
| 34 | **PNEU 1100 ARO 22 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 3.578,00 | 53.670,00 |
| 35 | **PNEU 1100 ARO 22 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA, (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 25mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 3.690,00 | 73.800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | |
| 36 | **PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "FORA DE ESTRADA"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 50 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | **UNID** | **4** | **8.523,25** | **34.093,00** |
| 37 | **PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 51 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | **UNID** | **5** | **6.907,25** | **34.536,25** |
| 38 | **PNEU 19,5X24 R4, (500/70R24 164A 8 164B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 24<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 36mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 10 | 7.989,98 | 79.899,80 |
| 39 | **PNEU 12X16,5 L2 (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "10KM/H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "147" 3.075Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 12 | 2.277,02 | 27.324,24 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | **PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 27,5mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 52 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | **UNID** | **3** | **6.668,50** | **20.005,50** |
| 41 | **PNEU 14X17,5 R4 (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "155" 3.875Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 6 | 3.674,75 | 22.048,50 |
| 42 | **PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA TM95, COM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "137" 2.300Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 6 | 4.065,00 | 24.390,00 |
| 43 | **PNEU 18,4X30 AGRÍCOLA COM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 6 | 5.476,50 | 32.859,00 |
| 44 | **PNEU 275X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 30 | 2.281,80 | 68.454,00 |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | |
| 45 | **PNEU 285X70 R19,5 LISO RADIAL MISTO SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 12 | 2.543,75 | 30.525,00 |
| 46 | **PNEU 235X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 8 | 1.185,50 | 9.484,00 |
| **TOTAL (PNEUS) – EPP/ME** | | | | | | **R$ 1.233.482,84** |

**LOTE 02: AQUISIÇÃO DE PNEUS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCAS SUGERIDAS | UND | QTDE | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 27)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 29 | 3.569,35 | 103.511,15 |
| 48 | **PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 23mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 23 | 3.069,25 | 70.592,75 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 30)*** | | | | | |
| 49 | **PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 32)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 23 | 2.688,85 | 61.843,55 |
| 50 | **PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "FORA DE ESTRADA"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 36)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 12 | 8.523,25 | 102.279,00 |
| 51 | **PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>• ***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 37)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 17 | 6.907,25 | 117.423,25 |
| 52 | **PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 27,5mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 9 | 6.668,50 | 60.016,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 40)*** | | | | | |
| **TOTAL (PNEUS) – AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | **R$ 515.666,20** | |

**LOTE 03: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR – EXCLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QTDE | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18) | UNID | 20 | 240,75 | 4.815,00 |
| 54 | CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25) | UNID | 50 | 473,50 | 23.675,00 |
| 55 | CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30) | UNID | 8 | 571,39 | 4.571,12 |
| 56 | CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24) | UNID | 20 | 557,50 | 11.150,00 |
| 57 | CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20) | UNID | 70 | 176,25 | 12.337,50 |
| 58 | CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22) | UNID | 40 | 228,00 | 9.120,00 |
| 59 | CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24) | UNID | 40 | 460,50 | 18.420,00 |
| 60 | CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5) | UNID | 25 | 192,25 | 4.806,25 |
| 61 | CAMARA DE AR (PNEU 14,9 X28) | UNID | 10 | 382,33 | 3.823,30 |
| 62 | CÂMARA DE AR (PNEU 750 R16) TOYOTA | UNID | 20 | 120,03 | 2.400,60 |
| **TOTAL (CÂMARAS) – ME/EPP** | | | | **R$ 95.118,77** | |

**LOTE 04: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR – EXLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QTDE | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---|---|---|---|---|---|
| 63 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16) | UNID | 15 | 39,15 | 587,25 |
| 64 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20) | UNID | 70 | 47,73 | 3.341,10 |
| 65 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22) | UNID | 25 | 44,67 | 1.116,75 |
| 66 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25) | UNID | 20 | 136,67 | 2.733,40 |
| **TOTAL (PROTETOR DE CÂMARAS) – ME/EPP** | | | | **R$ 7.778,50** | |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO** | **R$ 1.852.046,31** |

**2.3.** Os valores de referência dos itens não poderão ultrapassar os valores indicados neste Termo de Referência.

**2.3.1.** Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa de valor total da contratação foi estabelecida em R**$ 1.852.046,31** (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quarenta e seis reais e trinta e um centavos). Esse montante foi calculado com base na média dos preços obtidos das fontes de pesquisa consultadas e será utilizado como parâmetro máximo para o processo licitatório.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**2.4.** A empresa licitante que apresentar propostas com valores superiores aos especificados nas tabelas do item 2.2 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item em questão, perdendo o direito de participar da etapa de lances relativos ao mesmo.

**2.5.** Os itens 47, 48, 49, 50, 51 e 52 serão de participação ampla, uma vez que os valores individuais desses itens ultrapassam o limite de R$ 80.000,00. Todos os demais itens serão de participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a legislação vigente.

**2.6.** Durante a vigência do contrato, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses excepcionais previstas no Artigo 134 da Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovadas e autorizadas pela Administração.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

**3.1.** Este processo licitatório baseia-se na previsão orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca recursos específicos para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras. Esses itens são indispensáveis para a manutenção contínua da frota municipal, assegurando o pleno funcionamento das atividades da Administração Pública de Três Barras do Paraná e garantindo a prestação de serviços essenciais à população com segurança e eficiência.

**3.2.** A contratação está em consonância com o Plano Anual de Contratações (PAC), estabelecido pelo Decreto nº 6.123/2024, de 26 de dezembro de 2024, como parte de um planejamento estratégico que visa atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais. Essa previsão detalhada permite que cada setor disponha, de forma oportuna, dos insumos necessários à execução de suas funções, evitando atrasos ou interrupções nos serviços públicos e promovendo a eficiência administrativa.

**3.3.** A aquisição planejada e regular de pneus é crucial para a manutenção da eficiência operacional da frota municipal. Isso possibilita a realização das atividades administrativas e operacionais de maneira ininterrupta, maximizando o uso responsável


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

dos recursos públicos. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos em condições ideais contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, reforçando o compromisso da gestão pública com o bem-estar social e com a eficácia na prestação de serviços.

**3.4.** A presente contratação encontra amparo no estudo técnico preliminar, que caracteriza o interesse público envolvido e detalha a solução a ser implementada, conforme disposto no Art. 18, §1°, da Lei nº 14.133/2021. Este estudo permite avaliar a viabilidade econômica da aquisição e assegurar que a solução proposta atenda de forma objetiva às necessidades identificadas, promovendo a eficiência e eficácia no alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

**3.5.** A modalidade de Pregão Eletrônico foi escolhida por promover os princípios da ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Essa opção amplia as possibilidades de participação de empresas especializadas, garantindo maior concorrência e aumentando as chances de alcançar as melhores condições de mercado, o que fortalece o compromisso da Administração com a eficiência e o interesse público.

## 4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

**4.1.** As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados na Ordem de Compra, podendo incluir:

**a)** Pátio de Máquinas do Município, situado na Rua Recife, nº 912, Centro, Três Barras do Paraná;

**b)** Divisão de Controle de Frotas, situado no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná;

**c)** Outros locais dentro dos limites territoriais do Município de Três Barras do Paraná, conforme designação descrita na Ordem de Compras.

## 5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**5.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto na legislação vigente. A vigência poderá ser renovada, desde que comprovada a vantagem para o Município, observando os critérios de economicidade e eficiência. Durante este período, a Administração poderá realizar as aquisições conforme as necessidades identificadas, respeitando os quantitativos máximos estabelecidos no Termo de Referência.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

**6.1.** A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa para fornecimentos de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, para os veículos e máquinas do Município de Três Barras do Paraná, necessários à continuidade da solução das necessidades nas Secretarias da Administração Municipal.

**6.2.** A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

## 7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

**7.1.** A contratação deverá observar requisitos mínimos indispensáveis à sua execução, incluindo qualidade e capacidade técnica do contratado, em conformidade com os Artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo o pleno atendimento ao objeto licitado.

**7.2.** O licitante vencedor será responsável por realizar as entregas das mercadorias de acordo com as exigências deste Termo de Referência, atendendo às necessidades de consumo da Administração Pública. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, mediante prévia emissão de Ordem de Compra pelo Departamento de Compras.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**7.3.** Os prazos de entrega serão os seguintes:

**a)** Para materiais destinados a veículos de passeio, utilitários e de carga, o prazo máximo será de 03 (três) dias úteis após a emissão da Ordem de Compras, emitida previamente pelo Departamento de Compras do Município de Três Barras do Paraná, sob pena das sanções previstas neste edital;

**b)** Para materiais destinados a equipamentos agrícolas e pesados, o prazo máximo será de 05 (cinco) dias úteis, nas mesmas condições supracitadas.

**7.4.** As mercadorias deverão ser de primeira qualidade, atendendo aos requisitos técnicos e padrões mínimos definidos por órgãos fiscalizadores, como INMETRO e ABNT, assegurando a conformidade técnica e regulatória.

**7.5.** Somente serão aceitos materiais cuja data de fabricação não ultrapasse 06 (seis) meses no momento da entrega. Caso um produto seja recusado devido à não conformidade ou defeito, o fornecedor deverá substituí-lo às suas expensas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após notificação formal, sem ônus ao Município.

**7.6.** De acordo com o Artigo 31 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), os produtos deverão apresentar informações claras, precisas e ostensivas em língua portuguesa, contendo dados sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem, entre outros elementos especificados por normativas de órgãos como INMETRO e ABNT.

**7.7.** Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão integralmente de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

**7.8.** O recebimento inicial das mercadorias será provisório, sujeito à verificação pela unidade requisitante, quanto à conformidade com as especificações estabelecidas no edital, abrangendo critérios de quantidade, qualidade e prazo de validade. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a aprovação formal pela Administração.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**7.9.** Em caso de não cumprimento das exigências contratuais ou irregularidades nas entregas, o fornecedor deverá substituir os materiais recusados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após notificação, sem prejuízo das penalidades contratuais cabíveis.

**7.10.** A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização do fornecimento, que terão como atribuições a verificação da conformidade das entregas, a identificação de eventuais problemas e a garantia do cumprimento das obrigações contratuais.

**7.11.** É vedada a subcontratação do objeto licitado. A contratada deverá garantir a alocação de pessoal qualificado e equipamentos adequados para a execução do contrato, observando as normas regulamentadoras aplicáveis e mantendo a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

**7.12.** Qualquer custo adicional, incluindo impostos, taxas, fretes e outras despesas incidentais, será de responsabilidade exclusiva da contratada, garantindo que a execução do contrato não imponha ônus extras à Administração.

**7.13.** Só será admitida a oferta de pneu que possua a **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s), nos termos da Portaria INMETRO** n° 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória, observada a Instrução Normativa nº 2, de 2014 da SLTI/MPOG 35 (Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal), é possível justificar a exigência da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe "A".

**7.14.** Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, **devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO** e apresentar a garantia de fábrica; devendo ser de 1ª linha, com o máximo de 06 (seis) meses de fabricação à data do fornecimento.

**7.14.1.** O INMETRO estabeleceu os Requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade para pneus novos, destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados,


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

veículos comerciais, comerciais leves e rebocados, com foco na segurança e desempenho, por meio do mecanismo de certificação, visando a prevenção de acidentes e aumento da eficiência energética. Estabeleceu, portanto, espécie de etiquetagem compulsória para pneus novos que aborda critérios de desempenho na água, consumo de combustível e ruído.

**7.15.** Pneus em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos), não serão aceitos recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados ou recapados.

**7.16.** Todos os pneus devem possuir a etiqueta do INMETRO, contendo informações obrigatórias sobre certificação de qualidade, modelo, dimensões, carga máxima suportada, pressão de calibragem recomendada, além de outras especificações técnicas exigidas pela legislação vigente.

**7.17. FORAM SUGERIDAS MARCAS DE PNEUS RECONHECIDAS NACIONALMENTE, EXEMPLO:** Firestone; Goodyear; Pirelli; Continental; Michellin Bridgeston e Dunlop, ou similar ou superior.

**7.18. CASO SEJA OFERTADA MARCA DIFERENTE DAS RECOMENDADAS QUE ATENDAM AO DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ESTA DEVERÁ APRESENTAR O MESMO NÍVEL DE DURABILIDADE, DESEMPENHO E SEGURANÇA DAS MARCAS REFERENCIAIS, SOB PENA DE A CONTRATADA SER OBRIGADA A SUBSTITUIR POR UMA DAS MARCAS PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.1.** A licitante deverá demonstrar sua qualificação técnica mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços relacionados ao fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar, em natureza, complexidade e porte compatíveis com o objeto descrito neste Termo de Referência. O atestado deverá


Av. Brasil 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

evidenciar, de forma clara e objetiva, a experiência prévia da licitante em atividades de relevância técnica e valor significativo, permitindo a aferição de sua aptidão para atender às exigências estabelecidas no presente instrumento.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

**9.1.** As secretarias municipais, ao identificarem a necessidade de aquisição de pneus e demais itens correlatos, deverão encaminhar a solicitação ao Departamento de Compras, que emitirá a Ordem de Compra contendo a descrição detalhada dos materiais, quantidades, local e horário de entrega, conforme solicitado.

**9.2.** A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo, conforme descrito no ***Item 7.3.*** A entrega deverá ocorrer no local indicado na Ordem de Compra, conforme descrito no ***Item 4***, deste Termo de Referência.

**9.3.** Caso os materiais entregues sejam recusados pela Administração Municipal, a contratada deverá substituí-los, sem custos adicionais, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da notificação formal de recusa.

**9.4.** A secretaria requisitante será responsável por verificar se os materiais entregues estão em conformidade com as especificações constantes no edital, atendendo aos critérios de quantidade, qualidade e validade estabelecidos.

**9.5.** Todos os materiais e serviços entregues deverão ser acompanhados da respectiva documentação fiscal, em duas vias, com descrição detalhada das quantidades entregues e dos valores unitários e totais, conforme registrado na Ata de Registro de Preços. As entregas e os serviços deverão cumprir rigorosamente os prazos e as especificações estabelecidos no Termo de Referência e no edital licitatório.

**9.6.** A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à entrega dos materiais e execução dos serviços, incluindo seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários. Todos os itens fornecidos estarão sujeitos à fiscalização por parte do gestor e dos fiscais do contrato, com o objetivo de garantir o cumprimento das


Av. Brasil 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

especificações e condições acordadas, assegurando a quantidade, qualidade e funcionalidade dos produtos entregues.

**9.7.** Durante a vigência do contrato, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório. Além disso, deverá garantir a disponibilidade de suprimentos necessários para atender às demandas do Município e comprovar, sempre que solicitado, a regularidade de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais como condição para o recebimento dos valores faturados.

**9.8.** A contratada será integralmente responsável por todas as despesas associadas à execução do contrato, incluindo eventuais custos adicionais relacionados ao fornecimento de materiais e serviços.

**9.9.** Todos os pneus fornecidos deverão estar devidamente identificados, com informações claras sobre o modelo, especificações técnicas e prazo de validade, garantindo a integridade dos produtos durante o transporte e a entrega.

**9.10.** Os materiais devem ser entregues com documentação fiscal em duas vias, especificando claramente as quantidades entregues.

**9.11.** A entrega dos materiais deverá ocorrer nas quantidades requisitadas e em conformidade com as descrições constantes no edital, incluindo as exigências relacionadas à apresentação dos produtos.

**9.12.** A documentação fiscal deverá detalhar os preços unitários e totais, conforme especificado no pregão.

**9.13.** As empresas adjudicatárias deverão atender aos seguintes requisitos:

**9.13.1.** Os materiais devem ser entregues por item, acompanhados dos respectivos quantitativos na nota fiscal;

**9.13.2.** Os produtos deverão ter data de fabricação de, no máximo, 6 (seis) meses antes da entrega;


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**9.13.3.** Os produtos deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança.

**9.14.** Os produtos fornecidos deverão ser novos e de boa qualidade, atendendo às seguintes condições:

**9.14.1.** Os produtos deverão possuir certificação do INMETRO, exceto pneus destinados a máquinas pesadas, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar. Nesse caso, será aplicada a legislação vigente, independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

**9.14.2.** O fornecedor deverá apresentar Certificado de Regularidade expedido pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), obrigatório para pneus fabricados no Brasil e/ou importados. Distribuidores ou revendedores deverão obter os documentos necessários junto ao fabricante ou importador dos produtos cotados.

**9.15.** O modelo do bico das câmaras poderá ser informado no ato do pedido.

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

**10.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

**10.2.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**10.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**10.4.** Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"**

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço **do ITEM**.

**12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"**

**12.1.** As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"**

**13.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**a)** 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
**b)** 09.01.12.361.0010.2 030.000.3.3.90.30.00
**c)** 09.02.12.365.0011.2 029.000.3.3.90.30.00
**d)** 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
**e)** 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
**f)** 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
**g)** 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
**h)** 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
**i)** 12.01.13.392.0013.2 086.000.3.3.90.30.00
**j)** 06.01.08.243.0009.2 018.000.3.3.90.30.00
**k)** 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
**l)** 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
**m)** 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
**n)** 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
**o)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
**p)** 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
**q)** 05.02.15.452.0007.2 015.000.3.3.90.30.00
**r)** 08.01.27.812.0014.2 040.000.3.3.90.30.00
**s)** 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.30.00
**t)** 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**u)** 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

## 14. PRAZO DE ENTREGA

**14.1.** A licitante vencedora deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo, conforme a seguir, contados a partir da emissão da Ordem de Compra pelo Departamento de Compras. O cumprimento desse prazo é essencial para garantir a eficiência no atendimento das necessidades do Município.

**a)** Para materiais destinados a veículos de passeio, utilitários e de carga, o prazo máximo será de 03 (três) dias, sob pena das sanções previstas neste edital;

**b)** Para materiais destinados a equipamentos agrícolas e pesados, o prazo máximo será de 05 (cinco) dias úteis, nas mesmas condições supracitadas.

**14.2.** Caso os produtos entregues sejam recusados pela Administração Municipal devido a não conformidade com as especificações estabelecidas no edital ou no Termo de Referência, a licitante vencedora ficará obrigada a providenciar a substituição integral, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da notificação formal da recusa. Ressalta-se que o ato de recebimento inicial dos produtos não implicará em sua aceitação definitiva, que ficará condicionada à verificação detalhada pela Administração.

## 15. PENALIDADES

**15.1.** A Licitante ou o Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

**15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5° enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**b)** As peculiaridades do caso concreto;

**c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**16.1.** As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus Fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

**a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e)** "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multila-


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

teral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Ficam designados como gestores deste contrato:

**a)** DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.xxx.xxx-37;

**b)** ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.xxx.xxx-70;

**c)** CLEBERSON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF nº 000.xxx.xxx-95;

**d)** VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.xxx.xxx-30;


Av. Brasil 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**e)** MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00;

**f)** DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF n° 047.xxx.xxx-92

**17.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

**a)** DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF n° 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

**b)** CELSO LUIZ BAMPI, Motorista, CPF n° 798.XXX.XXX-49, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

## ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025.**

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | MODELO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **PNEU 175X70 ARO 13 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 8 | | |
| 2 | **PNEU 185X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "86" 530Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 3 | **PNEU 175X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA | | | UNID | 20 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| 4 | **PNEU 185X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 30 | | |
| 5 | **PNEU 185 ARO 14 CARGA (KOMBI):**<br>• TIPO DE TERRENO: "LTR"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 9mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "B"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 6 | | |
| 6 | **PNEU 185X60 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 7 | **PNEU 185X65 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 8 | **PNEU 195X55 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V" | | | UNID | 25 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "85" 515Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 9 | **PNEU 195X60 R15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 10 | **PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 11 | **PNEU 205X70 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "LTR"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "106" 950Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 16 | | |
| 12 | **PNEU 205X60 ARO 15, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA | | | UNID | 8 | | |


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 13 | **PNEU 205X60 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "92" 630Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 18 | | |
| 14 | **PNEU 205X55 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 10 | | |
| 15 | **PNEU 205X65 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 16 | **PNEU 205X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "110" 1060Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 17 | **PNEU 225X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg | | | UNID | 25 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 18 | **PNEU 225X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 19 | **PNEU 225X55 ARO 18 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 69 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 10 | | |
| 20 | **PNEU 175X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 20 | | |
| 21 | **PNEU 215X75 ARO16 RADIAL MISTO SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "LTR"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "113" 1150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; | | | UNID | 20 | | |


Av. Brasil 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 22 | **PNEU 215X75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 15,5mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 25 | | |
| 23 | **PNEU 215X75 ARO 17,5 DIRECIONAL RADIAL:**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 13mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "126" 1700Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA ·<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 34 | | |
| 24 | **PNEU 235X75 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "S"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "101" 825Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "B"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 25 | **PNEU 235X75 ARO 17,5 RADIAL MISTO SEM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "116" 1.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 12 | | |
| 26 | **PNEU 7.50X16 BORRACHUDO COM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L" | | | UNID | 20 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "121" 1.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| 27 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3 550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 47 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **9** | | |
| 28 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 MISTO (ON/OFF ROAD) RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "ON/OFF ROAD"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 22mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 22 | | |
| 29 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| **30** | **PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 23mm | | | **UNID** | **7** | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 48 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | | | | |
| 31 | **PNEU 1000 ARO 20 RADIAL MISTO COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "MISTO (ON/OFF ROAD"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 18mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 22 | | |
| 32 | **PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 49 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | 7 | | |
| 33 | **PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 20 | | |
| 34 | **PNEU 1100 ARO 22 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D" | | | UNID | 15 | | |


Av. Brasil 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| 35 | **PNEU 1100 ARO 22 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA, (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 25mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 20 | | |
| **36** | **PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "FORA DE ESTRADA"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 50 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **4** | | |
| **37** | **PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 51 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **5** | | |
| 38 | **PNEU 19,5X24 R4, (500/70R24 164A 8 164B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 24<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 36mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg | | | UNID | 10 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| 39 | **PNEU 12X16,5 L2 (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "10KM/H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "147" 3.075Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 12 | | |
| **40** | **PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 27,5mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 52 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **3** | | |
| 41 | **PNEU 14X17,5 R4 (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "155" 3.875Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 6 | | |
| 42 | **PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA TM95, COM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "137" 2 300Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA | | | UNID | 6 | | |


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| 43 | **PNEU 18,4X30 AGRÍCOLA COM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 6 | | |
| 44 | **PNEU 275X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 30 | | |
| 45 | **PNEU 285X70 R19,5 LISO RADIAL MISTO SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 12 | | |
| 46 | **PNEU 235X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 8 | | |
| **TOTAL (PNEUS) – EPP/ME** | | | | | | **R$** | |


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**LOTE 02: AQUISIÇÃO DE PNEUS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | MODELO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 27)*** | | | UNID | 29 | | |
| 48 | **PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 23mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 30)*** | | | UNID | 23 | | |
| 49 | **PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 32)*** | | | UNID | 23 | | |
| 50 | **PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "FORA DE ESTRADA"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA | | | UNID | 12 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 36)*** | | | | | | |
| 51 | **PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>• ***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 37)*** | | | UNID | 17 | | |
| 52 | **PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 27,5mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 40)*** | | | UNID | 9 | | |
| **TOTAL (PNEUS) – AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | | **R$** | |

**LOTE 03: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR – EXCLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18) | | UNID | 20 | | |
| 54 | CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25) | | UNID | 50 | | |
| 55 | CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30) | | UNID | 8 | | |
| 56 | CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24) | | UNID | 20 | | |
| 57 | CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20) | | UNID | 70 | | |
| 58 | CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22) | | UNID | 40 | | |
| 59 | CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24) | | UNID | 40 | | |
| 60 | CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5) | | UNID | 25 | | |
| 61 | CAMARA DE AR (PNEU 14,9 X28) | | UNID | 10 | | |
| 62 | CÂMARA DE AR (PNEU 750 R16) TOYOTA | | UNID | 20 | | |
| **TOTAL (CÂMARAS) – ME/EPP** | | | | | **R$** | |

**LOTE 04: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR – EXLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 63 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16) | | UNID | 15 | | |
| 64 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20) | | UNID | 70 | | |
| 65 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22) | | UNID | 25 | | |
| 66 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25) | | UNID | 20 | | |
| **TOTAL (PROTETOR DE CÂMARAS) – ME/EPP** | | | | | **R$** | |

Valor Total por Extenso: R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX reais).

Valor Máximo Permitido: **R$ 1.852.046,31** (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
Carimbo e Assinatura


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

**a)** Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**b)** Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**c)** Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**d)** Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**e)** Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**f)** Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**g)** Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**h)** Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

**i)** Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

**REPRESENTANTE LEGAL**

Carimbo e Assinatura



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2025**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob n° 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 02/2025** e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A **Empresa XXXX, com sede XXX, N° XXX, Bairro XXXX,** na **cidade de XXXX**, devidamente inscrita no **CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada por seu


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | MODELO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **PNEU 175X70 ARO 13 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 8 | | |
| 2 | **PNEU 185X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "86" 530Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 3 | **PNEU 175X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 4 | **PNEU 185X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg | | | UNID | 30 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 5 | **PNEU 185 ARO 14 CARGA (KOMBI):**<br>• TIPO DE TERRENO: "LTR"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 9mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "B"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 6 | | |
| 6 | **PNEU 185X60 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 7 | **PNEU 185X65 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 8 | **PNEU 195X55 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "85" 515Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 25 | | |


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | **PNEU 195X60 R15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 10 | **PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 11 | **PNEU 205X70 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "LTR"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "106" 950Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 16 | | |
| 12 | **PNEU 205X60 ARO 15, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 8 | | |
| 13 | **PNEU 205X60 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "92" 630Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS | | | UNID | 18 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 14 | **PNEU 205X55 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 10 | | |
| 15 | **PNEU 205X65 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 16 | **PNEU 205X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "110" 1060Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 17 | **PNEU 225X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 25 | | |
| 18 | **PNEU 225X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT" | | | UNID | 15 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| 19 | **PNEU 225X55 ARO 18 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 69 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 10 | | |
| 20 | **PNEU 175X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 21 | **PNEU 215X75 ARO16 RADIAL MISTO SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "LTR"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 3<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "113" 1150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 22 | **PNEU 215X75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 15,5mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS | | | UNID | 25 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| 23 | **PNEU 215X75 ARO 17,5 DIRECIONAL RADIAL:**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 13mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "126" 1700Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 34 | | |
| 24 | **PNEU 235X75 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "S"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "101" 825Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "B"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 25 | **PNEU 235X75 ARO 17,5 RADIAL MISTO SEM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "116" 1.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 12 | | |
| 26 | **PNEU 7.50X16 BORRACHUDO COM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "121" 1.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |


Av. Brasil 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 47 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **9** | | |
| 28 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 MISTO (ON/OFF ROAD) RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "ON/OFF ROAD"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 22mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 22 | | |
| 29 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 15 | | |
| 30 | **PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 23mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | **UNID** | **7** | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 48 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | | | | |
| 31 | **PNEU 1000 ARO 20 RADIAL MISTO COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "MISTO (ON/OFF ROAD"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 18mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 22 | | |
| 32 | **PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 49 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | 7 | | |
| 33 | **PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 20 | | |
| 34 | **PNEU 1100 ARO 22 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; | | | UNID | 15 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| 35 | **PNEU 1100 ARO 22 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA, (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 25mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 20 | | |
| 36 | **PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "FORA DE ESTRADA"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 50 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | 4 | | |
| 37 | **PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 51 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | 5 | | |
| 38 | **PNEU 19,5X24 R4, (500/70R24 164A 8 164B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 24<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 36mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA | | | UNID | 10 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| 39 | **PNEU 12X16,5 L2 (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "10KM/H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "147" 3.075Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 12 | | |
| **40** | **PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 27,5mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 52 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **3** | | |
| 41 | **PNEU 14X17,5 R4 (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "155" 3.875Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 6 | | |
| 42 | **PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA TM95, COM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "137" 2.300Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 6 | | |
| 43 | **PNEU 18,4X30 AGRÍCOLA COM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT" | | | UNID | 6 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| 44 | **PNEU 275X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 30 | | |
| 45 | **PNEU 285X70 R19,5 LISO RADIAL MISTO SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 12 | | |
| 46 | **PNEU 235X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 8 | | |
| **TOTAL (PNEUS) – EPP/ME** | | | | | | **R$** | |

**LOTE 02: AQUISIÇÃO DE PNEUS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | MODELO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 27)*** | | | UNID | 29 | | |
| 48 | **PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 23mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 30)*** | | | UNID | 23 | | |
| 49 | **PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 32)*** | | | UNID | 23 | | |
| 50 | **PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "FORA DE ESTRADA"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 12 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 36)*** | | | | | | |
| 51 | **PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>• ***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 37)*** | | | UNID | 17 | | |
| 52 | **PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 27,5mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 40)*** | | | UNID | 9 | | |
| **TOTAL (PNEUS) – AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | | **R$** | |

**LOTE 03: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR – EXCLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18) | | UNID | 20 | | |
| 54 | CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25) | | UNID | 50 | | |
| 55 | CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30) | | UNID | 8 | | |
| 56 | CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24) | | UNID | 20 | | |
| 57 | CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20) | | UNID | 70 | | |
| 58 | CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22) | | UNID | 40 | | |
| 59 | CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24) | | UNID | 40 | | |
| 60 | CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5) | | UNID | 25 | | |
| 61 | CAMARA DE AR (PNEU 14,9 X28) | | UNID | 10 | | |
| 62 | CÂMARA DE AR (PNEU 750 R16) TOYOTA | | UNID | 20 | | |
| **TOTAL (CÂMARAS) – ME/EPP** | | | | | **R$** | |

**LOTE 04: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR – EXLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 63 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16) | | UNID | 15 | | |
| 64 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20) | | UNID | 70 | | |
| 65 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22) | | UNID | 25 | | |
| 66 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25) | | UNID | 20 | | |
| **TOTAL (PROTETOR DE CÂMARAS) – ME/EPP** | | | | | **R$** | |

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O valor total registrado para o fornecedor é de R$ XX.XXX,XX (XXXX)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei n° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

**a)** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

**b)** Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

**a)** Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

**b)** Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** Dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**g)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**h)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**i)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**j)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**k)** A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei n° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**e)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**f)** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei n° 14.133/2021.

**g)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO -** Na aplicação das sanções serão considerados:

**a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**b)** As peculiaridades do caso concreto;

**c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO QUINTO -** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SEXTO -** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores


Av. Brasil 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**a)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**b)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO –** O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO SEGUNDO –** As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 02/2025** e seus anexos.

**PARAGRAFO TERCEIRO –** Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO –** Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO –** Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO -** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO -** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

## CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

**a)** Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

**b)** Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**a)** 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

**b)** 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00

**c)** 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00

**d)** 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00

**e)** 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00

**f)** 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00

**g)** 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

**h)** 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

**i)** 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

**j)** 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00

**k)** 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00

**l)** 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00

**m)** 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00

**n)** 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00

**o)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

p) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
q) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
r) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
s) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.30.00
t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° 038.XXX.XXX-37;
b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF n° 034.XXX.XXX-70;
c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° 000.XXX.XXX-95;
d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF n° 014.XXX.XXX-30;
e) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00;
f) DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 047.XXX.XXX-92.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Divisão de Controle de Controle Frotas, CPF n° 034.XXX.XXX-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
b) CELSO LUIZ BAMPI, Motorista, CPF n° 798.XXX.XXX-49, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

# AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ informa aos interessados que a sessão pública da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada ao "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", **foi** adiada.

A nova data para a **sessão de disputa de preços** será às **09h00 do dia 18 de fevereiro de 2025**, substituindo a data inicialmente prevista de **06 de fevereiro de 2025**.

Os interessados deverão apresentar suas **Propostas de Preços** até, no máximo, **08h00 do dia 18 de fevereiro de 2025**. A alteração visa possibilitar a realização de ajustes e correções no **Termo de Referência do Edital**.

Para obter informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos, os interessados poderão dirigir-se ao **Departamento de Licitações**, localizado na **Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR**, ou entrar em contato pelos seguintes canais:

- **Telefone**: (45) 9 8824-6760
- **E-mail**: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

O Edital e seus documentos complementares estão disponíveis para consulta no **Portal da Transparência** no site oficial do Município (**www.tresbarras.pr.gov.br**) e na plataforma **BLL** (**www.bll.org.br**). Também poderão ser solicitados por e-mail ou retirados presencialmente no endereço mencionado, no horário de atendimento ao público: das **08h30 às 17h00**.

Três Barras do Paraná – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**
Prefeito Municipal

Súmula. Exonera a pedido, servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a servidora efetiva, Senhora **Maria Siliane de Andrade Carpes Palhano da Silva**, ocupante do cargo de Professora, sob a matrícula funcional nº 707-2/1, aprovada através do Concurso Público nº 001/2019 e nomeada pelo Decreto nº 3667/2019.

**Parágrafo único.** Fica declarada a vacância do cargo de Professor.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**34ACBD05

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº6225/2025**

**DECRETO Nº6225/2025**
**Concurso Público nº. 001/2023**
**Data 03.02.2025**

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

**Enfermeira**

| Nome | Matrícula Funcional | Símbolo |
|---|---|---|
| Vanessa Soellen Valgas | 1654-3/1 | 18-C - Inicial |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**A6C61F6A

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº.129/2025**

**EDITAL Nº.129/2025**
**03/02/2025**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

**MÉDICO**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 8º | FERNANDA MORINIGO GUEVARA |

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**7F1F8106

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025**
O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ informa aos interessados que a sessão pública da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ"**, **foi adiada**.
A nova data para a **sessão de disputa de preços** será às **09h00 do dia 18 de fevereiro de 2025**, substituindo a data inicialmente prevista de **06 de fevereiro de 2025**.
Os interessados deverão apresentar suas **Propostas de Preços** até, no máximo, **08h00 do dia 18 de fevereiro de 2025**. A alteração visa possibilitar a realização de ajustes e correções no **Termo de Referência do Edital**.
Para obter informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos, os interessados poderão dirigir-se ao **Departamento de Licitações**, localizado na **Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR**, ou entrar em contato pelos seguintes canais:

- **Telefone**: (45) 9 8824-6760
- **E-mail**: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

O Edital e seus documentos complementares estão disponíveis para consulta no **Portal da Transparência** no site oficial do Município (**www.tresbarras.pr.gov.br**) e na plataforma **BLL (www.bll.org.br)**. Também poderão ser solicitados por e-mail ou retirados presencialmente no endereço mencionado, no horário de atendimento ao público: das **08h30 às 17h00**.
Três Barras do Paraná – PR, **03 de fevereiro de 2025.**

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Sniezko
**Código Identificador:**D7C1190E

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº1156/2025**

**PORTARIA Nº1156/2025**
**Data 03.02.2025**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL**

# EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 - RETIFICADO

## OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 1.852.046,31 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/02/2025 – 09h00

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP:** ITENS DOS LOTES 01, 03 E 04 – EXCLUSIVO ME/EPP
ITENS DO LOTE 02: AMPLA CONCORRÊNCIA

**REGIONALIDADE:** ITENS DOS LOTES 01, 03 E 04 – REGIONAL
ITENS DO LOTE 02: AMPLA CONCORRÊNCIA

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - RETIFICADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

## 1. PREÂMBULO

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

**1.2.** O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**1.3.** A abertura das propostas será das **08h01 ÀS 08h59 DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**1.4.** A sessão de disputa dos valores (preços) terá início às **09h00 HORAS DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** A Licitante interessada deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias:

**a)** 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
**b)** 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
**c)** 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
**d)** 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
**e)** 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
**f)** 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
**g)** 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
**h)** 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
**i)** 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00
**j)** 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
**k)** 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
**l)** 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
**m)** 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**n)** 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00

**o)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00

**p)** 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

**q)** 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

**r)** 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00

**s)** 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.30.00

**t)** 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

**u)** 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

**a)** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
**b)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
**c)** Decretos Municipais nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
**d)** Decretos Municipais nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
**e)** Lei Complementar Municipal nº 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**5.3.** O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

**5.4.** Poderão participar desta licitação empresas que:


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de MICROEMPRESA e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.**

**5.4.2.** Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

**5.4.3.** Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

**5.5.** Como requisito para a participação na licitação, a Licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

**5.5.1.** Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 05/2023, **os lotes: 01, 03 e 04 desta licitação é de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

**5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do**


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.**

**5.5.1.2.** A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para Licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**5.5.2** O **LOTE 02**, constituídos pelos itens **47, 48, 49, 50, 51 e 52**, possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, permitindo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), bem como de empresas de médio e grande porte, com valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Foi reservado um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do LOTE 2 para a contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, cujos valores compõem os itens: 27, 30, 32, 36, 37 e 40 do Lote 01, sendo estes a "*Cota reservada para EPP/ME*".

**5.6.** É vedada a participação de:

**5.6.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**5.6.1.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.6.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**5.6.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**5.6.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**5.6.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**5.6.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.6.7.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.6.8.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.6.9.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.6.10.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

**5.6.11.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

## 6. ELEMENTOS INSTRUTORES

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

**7.1.** O Licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**7.2.** Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de valor a ser digitada no sistema.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de valor a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do Licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de valores, em nome do Licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento da Fornecedora e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

**8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, deverão apresentar proposta ajustada juntamente com os documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado e o preço.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**9.1.** A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** Menor Preço Unitário;
**b)** Marca/Modelo.

**9.1.1.** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** As Licitantes devem respeitar os valores máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre valor na execução do contrato.

## 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

**a)** Contiverem vícios insanáveis;

**b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**c)** Apresentarem valores inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.3.** A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das Licitantes que ela seja demonstrada.

**10.4.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.4.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.5.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as Licitantes.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**10.8.** Iniciada a etapa competitiva, as Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO**.

**10.10.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.11.** A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo às Licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

**10.13.** O intervalo entre os lances enviados pela mesma Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor valor.

**10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.20.** Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

**10.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**10.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.23.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.25.** Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.26.** Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

**10.27.2. O pregoeiro solicitará à Licitante melhor classificada, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último percentual ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.**

**10.28.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.2.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.2.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.2.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.2.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.2.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.2.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.3.** No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

**a)** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

**b)** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.2.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

*(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).*

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação da Fornecedora a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de Licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**12.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.6.2.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.6.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**12.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.6.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.6.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:**

**12.7.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**12.7.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.7.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.7.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**12.7.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

**12.7.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante.

**12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:**

**12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 14.133/2021:**

**12.9.1.** Mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica Operacional** emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados. O Atestado de Capacidade Técnica, a Licitante deve comprovar a venda de pneus novos.

**12.10. Deverá ainda, apresentar a seguintes declaração:**

**12.10.1.** Declaração Conjunta - **ANEXO III** deste Edital.

**12.11.** As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da Licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**12.12.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.14.1** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.15.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.16.** Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

## 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer Licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada da Licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

## 14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**14.1.** A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e valor global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de valores ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor valor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todas os Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

## 17. DA CONTRATAÇÃO

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará a Licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**17.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

**17.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela Licitante vencedora.

**17.2.1.** Na hipótese de nenhuma das Licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** Convocar as Licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de valor melhor.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas Licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**17.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade Licitante.

**17.4.1.** A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará às Licitantes remanescentes convocadas.

**17.5.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

**17.6.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.7.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**18.1.** A Licitante vencedora deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

**18.2.** O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**18.1.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**18.1.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**18.1.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**18.3.** A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**18.4.** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (**ANEXO I**).

**18.5.** Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**18.5.1.** O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, através da Ordem de Compra, devendo a fornecedora entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.

**18.5.2.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da Empresa Fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

## 19. PAGAMENTO

**19.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos valores unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

**a)** Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

**b)** Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**19.2.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

**19.3.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Fornecedora.

**19.4.** O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**19.5.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

## 20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**20.1.** São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

**20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários da Fornecedora às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

**20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

**20.1.5.** Comunicar oficialmente à Fornecedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

**20.1.6.** Solicitar a entrega do (s) material (is) e serviços;

**20.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

**20.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

**20.2.** São obrigações da Fornecedora.

**20.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**20.2.2.** Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

**20.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**20.2.4.** Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

**20.2.4.1.** Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis, à partir do recebimento da notificação, qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

**20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

**20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

**20.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**20.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**20.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

**20.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

**20.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

**20.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**20.3.** Adicionalmente, a Fornecedora deverá:

**20.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**20.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

**20.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**20.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**20.4.** A inadimplência da Fornecedora, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual a Fornecedora signatária do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.** Deverá a Fornecedora observar, ainda, o seguinte:

**20.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**20.5.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## 21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.2.** A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

**21.3.** O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o valor vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

## 22. VALORES

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R$ 1.852.046,31 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

**22.2.** Os valores serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**22.3.** O preço unitário deve contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

## 23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**23.1.** A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

**23.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**23.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**23.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**23.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**23.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**23.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**23.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**23.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**23.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**23.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**23.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**23.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**23.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei n° 14.133/2021.

**23.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.2.3.** A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**23.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
**b)** As peculiaridades do caso concreto;
**c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
**d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
**e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**23.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**23.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou o Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**23.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou o Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**23.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## 24. 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnações e requerimentos de esclarecimentos sobre o ato convocatório da Concorrência e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao Pregoeiro/Agente de Contratação, **exclusivamente** protocolado no Sistema BLL, dentro dos prazos previstos.

**24.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## 25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**25.1.** As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.1.1.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não-competitivos; "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**d)** "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**25.1.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**25.1.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## 26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

**26.1.** O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**26.1.1.** Ficam designados como GESTORES desta contratação:


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**a)** DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° 038.XXX.XXX-37;

**b)** ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF n° 034.XXX.XXX-70;

**c)** CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° 000.XXX.XXX-95;

**d)** VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF n° 014.XXX.XXX-30;

**e)** MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00;

**f)** DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 047.XXX.XXX-92.

**26.1.2.** Ficam designados como FISCAIS das Atas de Registro de Preços oriundas deste procedimento licitatório os seguintes:

**a)** DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Divisão de Controle de Controle Frotas, CPF n° 034.XXX.XXX-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**b)** CELSO LUIZ BAMPI, Motorista, CPF n° 798.XXX.XXX-49, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**26.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**26.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**26.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**26.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**26.5.** A Fornecedora deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

**26.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## 27. DISPOSIÇÕES FINAIS

**27.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**27.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**27.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**27.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**27.9.** Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pela Fornecedora com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**27.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**27.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## 28. DO FORO

**28.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 29. ANEXOS DO EDITAL

**29.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

**a)** ANEXO I - Termo de Referência;

**b)** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

**c)** ANEXO III - Modelo de Declaração Conjunta;

**d)** ANEXO IV - Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059

**GERSO FRANCISCO GUSSO**
Prefeito Municipal


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

# ANEXO I
# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

**1.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

## 2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO – ART. 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

**2.1.** As quantidades de cada item foram estimadas com base na média de consumo registrada em períodos anteriores e nas ações futuras planejadas, visando ao pleno atendimento das necessidades operacionais da Administração Pública Municipal e à otimização dos recursos.

**2.2.** O processo de contratação deverá atender integralmente às especificações técnicas e às quantidades detalhadas nas tabelas anexas, garantindo a disponibilidade dos materiais essenciais para a execução e o controle das atividades administrativas de cada setor.

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCAS SUGERIDAS | UND | QTDE | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **PNEU 175X70 ARO 13 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 8 | 443,75 | 3.550,00 |
| 2 | **PNEU 185X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "86" 530Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 486,00 | 9.720,00 |


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | |
| 3 | **PNEU 175X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 490,37 | 9.807,40 |
| 4 | **PNEU 185X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 30 | 489,75 | 14.692,50 |
| 5 | **PNEU 185 ARO 14 CARGA (KOMBI):**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 9mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 6 | 776,71 | 4.660,26 |
| 6 | **PNEU 185X60 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 503,32 | 7.549,80 |
| 7 | **PNEU 185X65 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 524,30 | 10.486,00 |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | |
| 8 | **PNEU 195X55 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "85" 515Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 25 | 464,34 | 11.608,50 |
| 9 | **PNEU 195X60 R15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 514,85 | 7.722,75 |
| 10 | **PNEU 195X65 R15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 539,75 | 10.795,00 |
| 11 | **PNEU 205X70 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "106" 950Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 16 | 944,07 | 15.105,12 |
| 12 | **PNEU 205X60 ARO 15, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, | UNID | 8 | 607,28 | 4.858,24 |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | | | | |
| 13 | **PNEU 205X60 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "92" 630Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 18 | 669,00 | 12.042,00 |
| 14 | **PNEU 205X55 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 10 | 584,56 | 5.845,60 |
| 15 | **PNEU 205X65 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "95" 690Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 612,33 | 9.184,95 |
| 16 | **PNEU 205X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "110" 1060Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 1.191,33 | 17.869,95 |
| 17 | **PNEU 225X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8 | FIRESTONE, GOODYEAR, | UNID | 25 | 1.162,50 | 29.062,50 |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | | | | |
| 18 | **PNEU 225X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 1.305,53 | 19.582,95 |
| 19 | **PNEU 225X55 ARO 18 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 10 | 696,63 | 6.966,30 |
| 20 | **PNEU 175X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 469,48 | 9.389,60 |
| 21 | **PNEU 215X75 ARO16 RADIAL MISTO SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "113" 1150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 1.084,50 | 21.690,00 |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | |
| 22 | **PNEU 215X75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 13mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 25 | 1.677,15 | 41.928,75 |
| 23 | **PNEU 215X75 ARO 17,5 DIRECIONAL RADIAL:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 12mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "126" 1700Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 34 | 1.466,50 | 49.861,00 |
| 24 | **PNEU 235X75 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "S"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "101" 825Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 1.094,50 | 21.890,00 |
| 25 | **PNEU 235X75 ARO 17,5 RADIAL MISTO SEM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 13mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "116" 1.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 12 | 1.842,33 | 22.107,96 |
| 26 | **PNEU 7.50X16 BORRACHUDO COM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "J"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "121" 1.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, | UNID | 20 | 1.208,75 | 24.175,00 |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | | | | |
| 27 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 22mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 47 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | **UNID** | **9** | **3.569,35** | **32.124,15** |
| 28 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 MISTO (ON/OFF ROAD) RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 22mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 22 | 3.314,26 | 72.913,72 |
| 29 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 3.090,69 | 46.360,35 |
| **30** | **PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 20mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 48 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | **UNID** | **7** | **3.069,25** | **21.484,75** |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | **PNEU 1000 ARO 20 RADIAL MISTO COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 22 | 2.860,75 | 62.936,50 |
| 32 | **PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 49 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | **UNID** | **7** | **2.688,85** | **18.821,95** |
| 33 | **PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "J"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 20 | 3.280,00 | 65.600,00 |
| 34 | **PNEU 1100 ARO 22 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 15 | 3.578,00 | 53.670,00 |
| 35 | **PNEU 1100 ARO 22 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA, (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 20mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU | UNID | 20 | 3.690,00 | 73.800,00 |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | SIMILAR OU SUPERIOR | | | | |
| **36** | **PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 50 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | **UNID** | **4** | **8.523,25** | **34.093,00** |
| **37** | **PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "150" 3.350Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 51 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | **UNID** | **5** | **6.907,25** | **34.536,25** |
| 38 | **PNEU 19,5X24 R4, (500/70R24 164A 8 164B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 30mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 10 | 7.989,98 | 79.899,80 |
| 39 | **PNEU 12X16,5 L2 (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "140" 2.500Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 12 | 2.277,02 | 27.324,24 |
| **40** | **PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "141" 2.575Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | **UNID** | **3** | **6.668,50** | **20.005,50** |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 52 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | | | |
| 41 | **PNEU 14X17,5 R4 (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "155" 3.875Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 6 | 3.674,75 | 22.048,50 |
| 42 | **PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA TM95, COM CÂMARA (*MÁQUINAS PESADAS*):**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "131" 1.950Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 6 | 4.065,00 | 24.390,00 |
| 43 | **PNEU 18,4X30 AGRÍCOLA COM CÂMARA (*MÁQUINAS PESADAS*):**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 6 | 5.476,50 | 32.859,00 |
| 44 | **PNEU 275X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 30 | 2.281,80 | 68.454,00 |
| 45 | **PNEU 285X70 R19,5 LISO RADIAL MISTO SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 12 | 2.543,75 | 30.525,00 |


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | |
| 46 | **PNEU 235X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 8 | 1.185,50 | 9.484,00 |
| **TOTAL (PNEUS) – EPP/ME** | | | | | **RS 1.233.482,84** | |

**LOTE 02: AQUISIÇÃO DE PNEUS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCAS SUGERIDAS | UND | QTDE | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 22mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 27)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 29 | 3.569,35 | 103.511,15 |
| 48 | **PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 20mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 30)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 23 | 3.069,25 | 70.592,75 |
| 49 | **PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 23 | 2.688,85 | 61.843,55 |


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 32)*** | | | | | |
| 50 | **PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 36)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 12 | 8.523,25 | 102.279,00 |
| 51 | **PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "150" 3.350Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>• ***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 37)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 17 | 6.907,25 | 117.423,25 |
| 52 | **PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "141" 2.575Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 40)*** | FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR | UNID | 9 | 6.668,50 | 60.016,50 |
| **TOTAL (PNEUS) – AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | **R$ 515.666,20** | |

**LOTE 03: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR – EXCLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QTDE | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18) | UNID | 20 | 240,75 | 4.815,00 |
| 54 | CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25) | UNID | 50 | 473,50 | 23.675,00 |
| 55 | CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30) | UNID | 8 | 571,39 | 4.571,12 |
| 56 | CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24) | UNID | 20 | 557,50 | 11.150,00 |
| 57 | CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20) | UNID | 70 | 176,25 | 12.337,50 |
| 58 | CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22) | UNID | 40 | 228,00 | 9.120,00 |
| 59 | CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24) | UNID | 40 | 460,50 | 18.420,00 |
| 60 | CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5) | UNID | 25 | 192,25 | 4.806,25 |
| 61 | CAMARA DE AR (PNEU 14,9 X28) | UNID | 10 | 382,33 | 3.823,30 |
| 62 | CÂMARA DE AR (PNEU 750 R16) TOYOTA | UNID | 20 | 120,03 | 2.400,60 |
| **TOTAL (CÂMARAS) – ME/EPP** | | | | **R$ 95.118,77** | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**LOTE 04: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR – EXLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QTDE | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---|---|---|---|---|---|
| 63 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16) | UNID | 15 | 39,15 | 587,25 |
| 64 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20) | UNID | 70 | 47,73 | 3.341,10 |
| 65 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22) | UNID | 25 | 44,67 | 1.116,75 |
| 66 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25) | UNID | 20 | 136,67 | 2.733,40 |
| **TOTAL (PROTETOR DE CÂMARAS) – ME/EPP** | | | | **R$ 7.778,50** | |

| VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO | R$ 1.852.046,31 |
|---|---|

**2.3.** Os valores de referência dos itens não poderão ultrapassar os valores indicados neste Termo de Referência.

**2.3.1.** Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa de valor total da contratação foi estabelecida em R**$ 1.852.046,31** (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quarenta e seis reais e trinta e um centavos). Esse montante foi calculado com base na média dos preços obtidos das fontes de pesquisa consultadas e será utilizado como parâmetro máximo para o processo licitatório.

**2.4.** A empresa licitante que apresentar propostas com valores superiores aos especificados nas tabelas do item 2.2 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item em questão, perdendo o direito de participar da etapa de lances relativos ao mesmo.

**2.5.** Os itens 47, 48, 49, 50, 51 e 52 serão de participação ampla, uma vez que os valores individuais desses itens ultrapassam o limite de R$ 80.000,00. Todos os demais itens serão de participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a legislação vigente.

**2.6.** Durante a vigência do contrato, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses excepcionais previstas no Artigo 134 da Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovadas e autorizadas pela Administração.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**3.1.** Este processo licitatório baseia-se na previsão orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca recursos específicos para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras. Esses itens são indispensáveis para a manutenção contínua da frota municipal, assegurando o pleno funcionamento das atividades da Administração Pública de Três Barras do Paraná e garantindo a prestação de serviços essenciais à população com segurança e eficiência.

**3.2.** A contratação está em consonância com o Plano Anual de Contratações (PAC), estabelecido pelo Decreto nº 6.123/2024, de 26 de dezembro de 2024, como parte de um planejamento estratégico que visa atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais. Essa previsão detalhada permite que cada setor disponha, de forma oportuna, dos insumos necessários à execução de suas funções, evitando atrasos ou interrupções nos serviços públicos e promovendo a eficiência administrativa.

**3.3.** A aquisição planejada e regular de pneus é crucial para a manutenção da eficiência operacional da frota municipal. Isso possibilita a realização das atividades administrativas e operacionais de maneira ininterrupta, maximizando o uso responsável dos recursos públicos. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos em condições ideais contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, reforçando o compromisso da gestão pública com o bem-estar social e com a eficácia na prestação de serviços.

**3.4.** A presente contratação encontra amparo no estudo técnico preliminar, que caracteriza o interesse público envolvido e detalha a solução a ser implementada, conforme disposto no Art. 18, §1°, da Lei nº 14.133/2021. Este estudo permite avaliar a viabilidade econômica da aquisição e assegurar que a solução proposta atenda de forma objetiva às necessidades identificadas, promovendo a eficiência e eficácia no alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

**3.5.** A modalidade de Pregão Eletrônico foi escolhida por promover os princípios da ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Essa opção amplia as possibilidades de participação de empresas especializadas, garantindo maior concorrência e aumentando as chances de alcançar as


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

melhores condições de mercado, o que fortalece o compromisso da Administração com a eficiência e o interesse público.

## 4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

**4.1.** As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados na Ordem de Compra, podendo incluir:

**a)** Pátio de Máquinas do Município, situado na Rua Recife, nº 912, Centro, Três Barras do Paraná;

**b)** Divisão de Controle de Frotas, situado no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná;

**c)** Outros locais dentro dos limites territoriais do Município de Três Barras do Paraná, conforme designação descrita na Ordem de Compras.

## 5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

**5.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto na legislação vigente. A vigência poderá ser renovada, desde que comprovada a vantagem para o Município, observando os critérios de economicidade e eficiência. Durante este período, a Administração poderá realizar as aquisições conforme as necessidades identificadas, respeitando os quantitativos máximos estabelecidos no Termo de Referência.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

**6.1.** A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa para fornecimentos de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, para os veículos e máquinas do Município de Três Barras do Paraná, necessários à continuidade da solução das necessidades nas Secretarias da Administração Municipal.

**6.2.** A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar que dá sustentabilidade às atividades da


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

## 7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

**7.1.** A contratação deverá observar requisitos mínimos indispensáveis à sua execução, incluindo qualidade e capacidade técnica do contratado, em conformidade com os Artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo o pleno atendimento ao objeto licitado.

**7.2.** O licitante vencedor será responsável por realizar as entregas das mercadorias de acordo com as exigências deste Termo de Referência, atendendo às necessidades de consumo da Administração Pública. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, mediante prévia emissão de Ordem de Compra pelo Departamento de Compras.

**7.3.** Os prazos de entrega serão os seguintes:

**a)** Para materiais destinados a veículos de passeio, utilitários e de carga, o prazo máximo será de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Compras, emitida previamente pelo Departamento de Compras do Município de Três Barras do Paraná, sob pena das sanções previstas neste edital;

**b)** Para materiais destinados a equipamentos agrícolas e pesados, o prazo máximo será de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compras, nas mesmas condições supracitadas.

**7.4.** As mercadorias deverão ser de primeira qualidade, atendendo aos requisitos técnicos e padrões mínimos definidos por órgãos fiscalizadores, como INMETRO e ABNT, assegurando a conformidade técnica e regulatória.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**7.5.** Somente serão aceitos materiais cuja data de fabricação não ultrapasse 06 (seis) meses no momento da entrega. Caso um produto seja recusado devido à não conformidade ou defeito, o fornecedor deverá substituí-lo às suas expensas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após notificação formal, sem ônus ao Município.

**7.6.** De acordo com o Artigo 31 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), os produtos deverão apresentar informações claras, precisas e ostensivas em língua portuguesa, contendo dados sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem, entre outros elementos especificados por normativas de órgãos como INMETRO e ABNT.

**7.7.** Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão integralmente de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

**7.8.** O recebimento inicial das mercadorias será provisório, sujeito à verificação pela unidade requisitante, quanto à conformidade com as especificações estabelecidas no edital, abrangendo critérios de quantidade, qualidade e prazo de validade. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a aprovação formal pela Administração.

**7.9.** Em caso de não cumprimento das exigências contratuais ou irregularidades nas entregas, o fornecedor deverá substituir os materiais recusados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após notificação, sem prejuízo das penalidades contratuais cabíveis.

**7.10.** A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização do fornecimento, que terão como atribuições a verificação da conformidade das entregas, a identificação de eventuais problemas e a garantia do cumprimento das obrigações contratuais.

**7.11.** É vedada a subcontratação do objeto licitado. A contratada deverá garantir a alocação de pessoal qualificado e equipamentos adequados para a execução do contrato,


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

observando as normas regulamentadoras aplicáveis e mantendo a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

**7.12.** Qualquer custo adicional, incluindo impostos, taxas, fretes e outras despesas incidentais, será de responsabilidade exclusiva da contratada, garantindo que a execução do contrato não imponha ônus extras à Administração.

**7.13.** Só será admitida a oferta de pneu que possua a **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s), nos termos da Portaria INMETRO** nº 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória, observada a Instrução Normativa nº 2, de 2014 da SLTI/MPOG 35 (Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal), é possível justificar a exigência da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe "A".

**7.14.** Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, **devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO** e apresentar a garantia de fábrica; devendo ser de 1ª linha, com o máximo de 06 (seis) meses de fabricação à data do fornecimento.

**7.14.1.** O INMETRO estabeleceu os Requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade para pneus novos, destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados, com foco na segurança e desempenho, por meio do mecanismo de certificação, visando a prevenção de acidentes e aumento da eficiência energética. Estabeleceu, portanto, espécie de etiquetagem compulsória para pneus novos que aborda critérios de desempenho na água, consumo de combustível e ruído.

**7.15.** Pneus em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos), não serão aceitos recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados ou recapados.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**7.16.** Todos os pneus devem possuir a etiqueta do INMETRO, contendo informações obrigatórias sobre certificação de qualidade, modelo, dimensões, carga máxima suportada, pressão de calibragem recomendada, além de outras especificações técnicas exigidas pela legislação vigente.

**7.17. FORAM SUGERIDAS MARCAS DE PNEUS RECONHECIDAS NACIONALMENTE, EXEMPLO:** Firestone; Goodyear; Pirelli; Continental; Michellin Bridgeston e Dunlop, ou similar ou superior.

**7.18. CASO SEJA OFERTADA MARCA DIFERENTE DAS RECOMENDADAS QUE ATENDAM AO DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ESTA DEVERÁ APRESENTAR O MESMO NÍVEL DE DURABILIDADE, DESEMPENHO E SEGURANÇA DAS MARCAS REFERENCIAIS, SOB PENA DE A CONTRATADA SER OBRIGADA A SUBSTITUIR POR UMA DAS MARCAS PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.1.** A licitante deverá demonstrar sua qualificação técnica mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços relacionados ao fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar, em natureza, complexidade e porte compatíveis com o objeto descrito neste Termo de Referência. O atestado deverá evidenciar, de forma clara e objetiva, a experiência prévia da licitante em atividades de relevância técnica e valor significativo, permitindo a aferição de sua aptidão para atender às exigências estabelecidas no presente instrumento.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

**9.1.** As secretarias municipais, ao identificarem a necessidade de aquisição de pneus e demais itens correlatos, deverão encaminhar a solicitação ao Departamento de Compras,


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

que emitirá a Ordem de Compra contendo a descrição detalhada dos materiais, quantidades, local e horário de entrega, conforme solicitado.

**9.2.** A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo, conforme descrito no ***Item 7.3.*** A entrega deverá ocorrer no local indicado na Ordem de Compra, conforme descrito no ***Item 4***, deste Termo de Referência.

**9.3.** Caso os materiais entregues sejam recusados pela Administração Municipal, a contratada deverá substituí-los, sem custos adicionais, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da notificação formal de recusa.

**9.4.** A secretaria requisitante será responsável por verificar se os materiais entregues estão em conformidade com as especificações constantes no edital, atendendo aos critérios de quantidade, qualidade e validade estabelecidos.

**9.5.** Todos os materiais e serviços entregues deverão ser acompanhados da respectiva documentação fiscal, em duas vias, com descrição detalhada das quantidades entregues e dos valores unitários e totais, conforme registrado na Ata de Registro de Preços. As entregas e os serviços deverão cumprir rigorosamente os prazos e as especificações estabelecidos no Termo de Referência e no edital licitatório.

**9.6.** A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à entrega dos materiais e execução dos serviços, incluindo seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários. Todos os itens fornecidos estarão sujeitos à fiscalização por parte do gestor e dos fiscais do contrato, com o objetivo de garantir o cumprimento das especificações e condições acordadas, assegurando a quantidade, qualidade e funcionalidade dos produtos entregues.

**9.7.** Durante a vigência do contrato, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório. Além disso, deverá garantir a disponibilidade de suprimentos necessários para atender às demandas do Município e comprovar, sempre que solicitado, a regularidade de suas obrigações trabalhistas,


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

previdenciárias, tributárias e fiscais como condição para o recebimento dos valores faturados.

**9.8.** A contratada será integralmente responsável por todas as despesas associadas à execução do contrato, incluindo eventuais custos adicionais relacionados ao fornecimento de materiais e serviços.

**9.9.** Todos os pneus fornecidos deverão estar devidamente identificados, com informações claras sobre o modelo, especificações técnicas e prazo de validade, garantindo a integridade dos produtos durante o transporte e a entrega.

**9.10.** Os materiais devem ser entregues com documentação fiscal em duas vias, especificando claramente as quantidades entregues.

**9.11.** A entrega dos materiais deverá ocorrer nas quantidades requisitadas e em conformidade com as descrições constantes no edital, incluindo as exigências relacionadas à apresentação dos produtos.

**9.12.** A documentação fiscal deverá detalhar os preços unitários e totais, conforme especificado no pregão.

**9.13.** As empresas adjudicatárias deverão atender aos seguintes requisitos:

**9.13.1.** Os materiais devem ser entregues por item, acompanhados dos respectivos quantitativos na nota fiscal;

**9.13.2.** Os produtos deverão ter data de fabricação de, no máximo, 6 (seis) meses antes da entrega;

**9.13.3.** Os produtos deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança.

**9.14.** Os produtos fornecidos deverão ser novos e de boa qualidade, atendendo às seguintes condições:


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**9.14.1.** Os produtos deverão possuir certificação do INMETRO, exceto pneus destinados a máquinas pesadas, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar. Nesse caso, será aplicada a legislação vigente, independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

**9.14.2.** O fornecedor deverá apresentar Certificado de Regularidade expedido pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), obrigatório para pneus fabricados no Brasil e/ou importados. Distribuidores ou revendedores deverão obter os documentos necessários junto ao fabricante ou importador dos produtos cotados.

**9.15.** O modelo do bico das câmaras poderá ser informado no ato do pedido.

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

**10.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

**10.2.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**10.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**10.4.** Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

## 11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço **do ITEM**.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"**

**12.1.** As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"**

**13.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**a)** 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
**b)** 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
**c)** 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
**d)** 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
**e)** 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
**f)** 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
**g)** 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
**h)** 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
**i)** 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00
**j)** 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
**k)** 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
**l)** 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
**m)** 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
**n)** 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
**o)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
**p)** 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
**q)** 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
**r)** 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
**s)** 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.30.00
**t)** 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
**u)** 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

## 14. PRAZO DE ENTREGA

**14.1.** A licitante vencedora deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo, conforme a seguir, contados a partir da emissão da Ordem de Compra pelo Departamento de Compras. O cumprimento desse prazo é essencial para garantir a eficiência no atendimento das necessidades do Município.

**a)** Para materiais destinados a veículos de passeio, utilitários e de carga, o prazo máximo será de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do recebimento da Ordem de Compra, sob pena das sanções previstas neste edital;

**b)** Para materiais destinados a equipamentos agrícolas e pesados, o prazo máximo será de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do recebimento da Ordem de Compra, nas mesmas condições supracitadas.

**14.2.** Caso os produtos entregues sejam recusados pela Administração Municipal devido a não conformidade com as especificações estabelecidas no edital ou no Termo de Referência, a licitante vencedora ficará obrigada a providenciar a substituição integral, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da notificação formal da recusa. Ressalta-se que o ato de recebimento inicial dos produtos não implicará em sua aceitação definitiva, que ficará condicionada à verificação detalhada pela Administração.

## 15. PENALIDADES

**15.1.** A Licitante ou o Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

**15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5° enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**b)** As peculiaridades do caso concreto;

**c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**16.1.** As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus Fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

**a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**d)** "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e)** "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Ficam designados como gestores deste contrato:


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**a)** DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.xxx.xxx-37;

**b)** ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.xxx.xxx-70;

**c)** CLEBERSON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF nº 000.xxx.xxx-95;

**d)** VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.xxx.xxx-30;

**e)** MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00;

**f)** DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 047.xxx.xxx-92.

**17.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

**a)** DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

**b)** CELSO LUIZ BAMPI, Motorista, CPF nº 798.XXX.XXX-49, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (46) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

## ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025.**

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | MODELO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **PNEU 175X70 ARO 13 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 8 | | |
| 2 | **PNEU 185X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "86" 530Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 3 | **PNEU 175X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | **PNEU 185X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 30 | | |
| 5 | **PNEU 185 ARO 14 CARGA (KOMBI):**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 9mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 6 | | |
| 6 | **PNEU 185X60 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 7 | **PNEU 185X65 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 8 | **PNEU 195X55 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "85" 515Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA | | | UNID | 25 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 9 | **PNEU 195X60 R15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 10 | **PNEU 195X65 R15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 11 | **PNEU 205X70 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "106" 950Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 16 | | |
| 12 | **PNEU 205X60 ARO 15, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 8 | | |
| 13 | **PNEU 205X60 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "92" 630Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db | | | UNID | 18 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 14 | **PNEU 205X55 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 10 | | |
| 15 | **PNEU 205X65 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "95" 690Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 16 | **PNEU 205X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "110" 1060Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 17 | **PNEU 225X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 25 | | |
| 18 | **PNEU 225X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10 | | | UNID | 15 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 19 | **PNEU 225X55 ARO 18 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 10 | | |
| 20 | **PNEU 175X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 21 | **PNEU 215X75 ARO16 RADIAL MISTO SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "113" 1150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 22 | **PNEU 215X75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 13mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; | | | UNID | 25 | | |


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 23 | **PNEU 215X75 ARO 17,5 DIRECIONAL RADIAL:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 12mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "126" 1700Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 34 | | |
| 24 | **PNEU 235X75 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "S"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "101" 825Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 25 | **PNEU 235X75 ARO 17,5 RADIAL MISTO SEM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 13mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "116" 1.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 12 | | |
| 26 | **PNEU 7.50X16 BORRACHUDO COM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "J"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "121" 1.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 27 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 22mm | | | **UNID** | **9** | | |


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 47 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | | | | |
| 28 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 MISTO (ON/OFF ROAD) RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 22mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 22 | | |
| 29 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| **30** | **PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 20mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 48 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **7** | | |
| 31 | **PNEU 1000 ARO 20 RADIAL MISTO COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; | | | UNID | 22 | | |


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| 32 | **PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 49 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **7** | | |
| 33 | **PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "J"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 20 | | |
| 34 | **PNEU 1100 ARO 22 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 15 | | |
| 35 | **PNEU 1100 ARO 22 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA, (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 20mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 20 | | |
| 36 | **PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm | | | **UNID** | **4** | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 50 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | | | | |
| **37** | **PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "150" 3.350Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 51 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **5** | | |
| 38 | **PNEU 19,5X24 R4, (500/70R24 164A 8 164B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 30mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 10 | | |
| 39 | **PNEU 12X16,5 L2 (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "140" 2.500Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 12 | | |
| **40** | **PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "141" 2.575Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 52 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **3** | | |
| 41 | **PNEU 14X17,5 R4 (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "155" 3.875Kg | | | UNID | 6 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| 42 | **PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA TM95, COM CÂMARA (*MÁQUINAS PESADAS*):**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "131" 1.950Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 6 | | |
| 43 | **PNEU 18,4X30 AGRÍCOLA COM CÂMARA (*MÁQUINAS PESADAS*):**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 6 | | |
| 44 | **PNEU 275X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 30 | | |
| 45 | **PNEU 285X70 R19,5 LISO RADIAL MISTO SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 12 | | |
| 46 | **PNEU 235X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTÍDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db | | | UNID | 8 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| **TOTAL (PNEUS) – EPP/ME** | | | | | | **R$** | |

**LOTE 02: AQUISIÇÃO DE PNEUS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | MODELO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 22mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 27)*** | | | UNID | 29 | | |
| 48 | **PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 20mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 30)*** | | | UNID | 23 | | |
| 49 | **PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 32)*** | | | UNID | 23 | | |


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 | **PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 36)*** | | | UNID | 12 | | |
| 51 | **PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "150" 3.350Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>• ***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 37)*** | | | UNID | 17 | | |
| 52 | **PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "141" 2.575Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 40)*** | | | UNID | 9 | | |
| **TOTAL (PNEUS) – AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | | **R$** | |

**LOTE 03: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR – EXCLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18) | | UNID | 20 | | |
| 54 | CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25) | | UNID | 50 | | |
| 55 | CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30) | | UNID | 8 | | |
| 56 | CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24) | | UNID | 20 | | |
| 57 | CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20) | | UNID | 70 | | |
| 58 | CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22) | | UNID | 40 | | |
| 59 | CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24) | | UNID | 40 | | |
| 60 | CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5) | | UNID | 25 | | |
| 61 | CAMARA DE AR (PNEU 14,9 X28) | | UNID | 10 | | |
| 62 | CÂMARA DE AR (PNEU 750 R16) TOYCTA | | UNID | 20 | | |
| **TOTAL (CÂMARAS) – ME/EPP** | | | | | **R$** | |

**LOTE 04: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR – EXLUSIVO ME/EPP**



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 63 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16) | | UNID | 15 | | |
| 64 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20) | | UNID | 70 | | |
| 65 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22) | | UNID | 25 | | |
| 66 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25) | | UNID | 20 | | |
| TOTAL (PROTETOR DE CÂMARAS) – ME/EPP | | | | | R$ | |

Valor Total por Extenso: R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX reais).

Valor Máximo Permitido: R**$ 1.852.046,31** (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
Carimbo e Assinatura


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

**a)** Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**b)** Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**c)** Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**d)** Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**e)** Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**f)** Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**g)** Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**h)** Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

**i)** Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

**REPRESENTANTE LEGAL**

Carimbo e Assinatura



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2025**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob n° 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 02/2025** e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A **Empresa XXXX, com sede XXX, N° XXX, Bairro XXXX,** na **cidade**


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**de XXXX**, devidamente inscrita no **CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | MODELO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **PNEU 175X70 ARO 13 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 8 | | |
| 2 | **PNEU 185X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "86" 530Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 3 | **PNEU 175X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 4 | **PNEU 185X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm | | | UNID | 30 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 5 | **PNEU 185 ARO 14 CARGA (KOMBI):**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 9mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 6 | | |
| 6 | **PNEU 185X60 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 7 | **PNEU 185X65 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 8 | **PNEU 195X55 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "85" 515Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 25 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | **PNEU 195X60 R15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 10 | **PNEU 195X65 R15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 11 | **PNEU 205X70 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "106" 950Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 16 | | |
| 12 | **PNEU 205X60 ARO 15, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 8 | | |
| 13 | **PNEU 205X60 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "92" 630Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA | | | UNID | 18 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 14 | **PNEU 205X55 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 10 | | |
| 15 | **PNEU 205X65 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "95" 690Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 16 | **PNEU 205X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "110" 1060Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| 17 | **PNEU 225X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 25 | | |
| 18 | **PNEU 225X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" | | | UNID | 15 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | | | | |
| 19 | **PNEU 225X55 ARO 18 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 10 | | |
| 20 | **PNEU 175X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 21 | **PNEU 215X75 ARO16 RADIAL MISTO SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "113" 1150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 22 | **PNEU 215X75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 13mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 25 | | |


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | **PNEU 215X75 ARO 17,5 DIRECIONAL RADIAL:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 12mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "126" 1700Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 34 | | |
| 24 | **PNEU 235X75 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "S"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "101" 825Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 25 | **PNEU 235X75 ARO 17,5 RADIAL MISTO SEM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 13mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "116" 1.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 12 | | |
| 26 | **PNEU 7.50X16 BORRACHUDO COM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "J"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "121" 1.450Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 20 | | |
| 27 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 22mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA | | | **UNID** | **9** | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 47 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | | | | |
| 28 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 MISTO (ON/OFF ROAD) RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 22mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 22 | | |
| 29 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 15 | | |
| **30** | **PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 20mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 48 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **7** | | |
| 31 | **PNEU 1000 ARO 20 RADIAL MISTO COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 22 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | **PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 49 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **7** | | |
| 33 | **PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "J"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 20 | | |
| 34 | **PNEU 1100 ARO 22 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 15 | | |
| 35 | **PNEU 1100 ARO 22 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA, (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 20mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 20 | | |
| 36 | **PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS | | | **UNID** | **4** | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 50 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | | | | |
| 37 | **PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "150" 3.350Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 51 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **5** | | |
| 38 | **PNEU 19,5X24 R4, (500/70R24 164A 8 164B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 30mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 10 | | |
| 39 | **PNEU 12X16,5 L2 (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "140" 2.500Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 12 | | |
| 40 | **PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "141" 2.575Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 52 AMPLA CONCORRÊNCIA)*** | | | **UNID** | **3** | | |
| 41 | **PNEU 14X17,5 R4 (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "155" 3.875Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; | | | UNID | 6 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| 42 | **PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA TM95, COM CÂMARA (*MÁQUINAS PESADAS*):**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "131" 1.950Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 6 | | |
| 43 | **PNEU 18,4X30 AGRÍCOLA COM CÂMARA (*MÁQUINAS PESADAS*):**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 6 | | |
| 44 | **PNEU 275X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. | | | UNID | 30 | | |
| 45 | **PNEU 285X70 R19,5 LISO RADIAL MISTO SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | UNID | 12 | | |
| 46 | **PNEU 235X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; | | | UNID | 8 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| **TOTAL (PNEUS) – EPP/ME** | | | | | | **R$** | |

**LOTE 02: AQUISIÇÃO DE PNEUS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | MODELO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | **PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 22mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 27)*** | | | UNID | 29 | | |
| 48 | **PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "AT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 20mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 30)*** | | | UNID | 23 | | |
| 49 | **PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA**<br>• TIPO DE TERRENO: "HT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg<br>• EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D"<br>• RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 32)*** | | | UNID | 23 | | |
| 50 | **PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; | | | UNID | 12 | | |


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | • CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 36)*** | | | | | | |
| 51 | **PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "150" 3.350Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA<br>• ***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 37)*** | | | UNID | 17 | | |
| 52 | **PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)**<br>• TIPO DE TERRENO: "MT"<br>• QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12<br>• PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm<br>• ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6"<br>• ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "141" 2.575Kg<br>• PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS<br>• DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA<br>• CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA<br>• CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.<br>***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 40)*** | | | UNID | 9 | | |
| **TOTAL (PNEUS) – AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | | **R$** | |

**LOTE 03: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR – EXCLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18) | | UNID | 20 | | |
| 54 | CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25) | | UNID | 50 | | |
| 55 | CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30) | | UNID | 8 | | |
| 56 | CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24) | | UNID | 20 | | |
| 57 | CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20) | | UNID | 70 | | |
| 58 | CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22) | | UNID | 40 | | |
| 59 | CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24) | | UNID | 40 | | |
| 60 | CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5) | | UNID | 25 | | |
| 61 | CAMARA DE AR (PNEU 14,9 X28) | | UNID | 10 | | |
| 62 | CÂMARA DE AR (PNEU 750 R16) TOYOTA | | UNID | 20 | | |
| **TOTAL (CÂMARAS) – ME/EPP** | | | | | **R$** | |

**LOTE 04: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR – EXLUSIVO ME/EPP**

| ITEM | ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 63 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16) | | UNID | 15 | | |
| 64 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20) | | UNID | 70 | | |
| 65 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22) | | UNID | 25 | | |



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25) | | UNID | 20 | | |
| TOTAL (PROTETOR DE CÂMARAS) – ME/EPP | | | | | R$ | |

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** O valor total registrado para o fornecedor é de R$ XX.XXX,XX (XXXX)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei n° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO -** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**PARÁGRAFO QUINTO -** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

**a)** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

**b)** Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

**a)** Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

**b)** Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**PARÁGRAFO OITAVO** – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** Dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**g)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**h)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**i)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**j)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**k)** A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**e)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**f)** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

**g)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO -** Na aplicação das sanções serão considerados:

**a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**b)** As peculiaridades do caso concreto;

**c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO QUINTO -** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SEXTO -** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**a)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**b)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 02/2025** e seus anexos.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

**a)** Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

**b)** Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUARTO -** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUINTO -** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO -** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**a)** 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

**b)** 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00

**c)** 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00

**d)** 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00

**e)** 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00

**f)** 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00

**g)** 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

**h)** 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

**i)** 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

**j)** 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00

**k)** 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

l) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
m) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
n) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
o) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
p) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
q) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
r) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
s) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.30.00
t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° 038.XXX.XXX-37;
b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF n° 034.XXX.XXX-70;
c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° 000.XXX.XXX-95;
d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF n° 014.XXX.XXX-30;
e) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00;
f) DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 047.XXX.XXX-92.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Divisão de Controle de Controle Frotas, CPF n° 034.XXX.XXX-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
b) CELSO LUIZ BAMPI, Motorista, CPF n° 798.XXX.XXX-49, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUINTO -** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO -** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO -** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**PARÁGRAFO QUARTO -** Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**PARÁGRAFO QUINTO -** Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO


Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

FIRENZE
PNEUS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PR

**Pregão Eletrônico Nº 02/2025**

A empresa **FIRENZE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61, situada à Endereço: RUA JOAO COLATTO, 51, PRIMO TACCA, XANXERE, SC, CEP 89.820-000, por intermédio de seu administrador, o Sr. Edson Neves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 3342819 e do CPF nº 946.928.909-91 vem, à presença de V.S.ª, com fulcro, no art. 41, § 1º, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, tempestivamente apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL,** consoante os fatos e fundamentos que passa a expor:

**PRELIMINAR - DA TEMPESTIVIDADE**

Tendo em vista que a sessão pública está prevista para abertura na data de 06/01/2025, insta salientar que a impugnante está dentro do prazo para impugnar previsto no Art. 41, §2º da Lei Nº 8.666/93, qual seja, o terceiro dia útil que anteceder a abertura Das propostas, e desta forma, a presente impugnação ao edital resta tempestiva.

**SÍNTESE DOS FATOS**

A presente impugnação diz respeito ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2025, a realizar-se na data de 06/01/2025, proposto pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal supracitada, tendo como objeto a aquisição de pneus novos, conforme especificações do Edital e seus anexos.

FIRENZE
PNEUS

Contudo, verificou-se que no texto editalicio possui cláusulas e condições que não se encontram de acordo com a legislação vigente, e outras que que restringem o universo de participantes que comercializam produtos nacional.

Dessa forma, requer o recebimento da presente impugnação, para que sejam aceitos os questionamentos abaixo elencados, para que seja garantido os princípios norteadores do processo licitatório, inclusive, o da ampla concorrência e proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## MÉRITO

### DA EXIGÊNCIA DE EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – ADERÊNCIA PISTA MOLHADA EM PNEUS DISPENSADOS POR LEI.

Ocorre que tal exigência refere-se ao selo de eficiência energética ou também conhecida como etiqueta ENCE. Porém no etital solicita este requisito para pneus que são dispensados por lei, sendo eles os itens 27, 28, 30, 35, 47 e 48:

Vejamos o exemplo:

27- **PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)**
- TIPO DE TERRENO: "AT"
- QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18
- PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm
- ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K"
- ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg
- EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"
- ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E"
- RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db
- PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS
- DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA
- CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA;
- CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.

***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 47 AMPLA CONCORRÊNCIA)***

FIRENZE
PNEUS

Vejamos o que diz a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDUSTRIA DE PNEUMÁTICOS:

Não são obrigados a exibir a etiqueta os pneus reformados, pneus de bicicletas, pneus para uso exclusivo em veículos agrícolas, os destinados a veículos de competições, militares, industriais e pneus de empilhadeiras. Além disso, as categorias a seguir foram excluídas dos ensaios dedesempenho e também não precisam da etiqueta: pneus de motocicletas, motonetas, ciclomotores, veículos de coleção, pneus diagonais, pneus para uso exclusivamente temporário e pneus para uso profissional em condições "off road" e para uso em eixo trativo de caminhões e ônibus, em condições "on/off road", ambos com características específicas definidas no regulamento (item 1.1.2 da Portaria Inmetro nº. 544/2012).

https://www.anip.org.br/etiquetagem/#:~:text=Agora%2C%20a%20partir%20de%2029,a%20etiquetagem%20afeta%20a%20ind%C3%BAstria%3F

https://estradao.estadao.com.br/servicos/pneu-agora-so-com-etiqueta-do-inmetro/

**DA EXIGÊNCIA DE 18 LONAS - QUE SOMENTE PNEUS IMPORTADOS ATENDEM**

Conforme verifica-se no edital em apreço, há ilegalidades que impedem a participação de empresas que laboram exclusivamente com produtos NACIONAIS.

Em seus itens há a exigência de que os pneus devem possuir 18 lonas. Sejam eles os itens: 27, 30, 33, 34, 47 e 48.

Ocorre que, tais medidas de pneus juntamente com as lonagens exigidas somente são encontradas em pneus de fabricação importada, mais especificamente os pneus fabricados na China. Pneus das marcas Goodyear, Pirelli, Firestone, bridgestone, dunlop, michellin **(MARCAS SUGERIDAS NO PRÓPRIO EDITAL)** que são fabricados no Brasil, produzem essas medidas de pneus Somente com 16 lonas. Tal fato se comprova pois tais lonagens são padrões das referidas marcas.

FIRENZE
PNEUS

Ademais, cumpre esclarecer que os pneus que a empresa impugnante **estão em** conformidade com a legislação brasileira, sendo que possuem selo do Inmetro que comprovam a qualidade e segurança em seu uso. Além de ser comprovado em vários laudos de engenharia, que os pneus nacionais são de qualidade e durabilidade superior aos importados. Esses mesmo laudos são utilizados para padronização de frotas de prefeituras. Comprovando que a exigência de 18 lonas não torna o pneu superior ao de 16 lonas em termos de qualidade e durabilidade.

O que se percebe com tal limitação é que, mesmo de forma indireta, a Administração Pública está restringindo a participação às empresas que trabalham exclusivamente com produtos de fabricação importada, deixando de fora produtos de fabricação nacional.

Assim leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro a respeito da Lei 8.666/93:

> "No §1º, inciso I, do mesmo artigo 3º, está implícito outro princípio da licitação que é o da competitividade decorrente do princípio da isonomia: **é vedado** aos agentes públicos admitir, prever, **incluir** ou tolerar atos de convocação, cláusulas ou **condições** que comprometam, restrinja ou frustrem o seu caráter competitivo e **estabeleçam preferências ou distinções** em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou **de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**. (Grifo nosso)."

Conforme já mencionado, em razão da observância do Princípio da Isonomia, não é possível haver discriminação entre produtos estrangeiros e produtos nacionais, de maneira especial quanto à naturalidade geográfica da fabricação dos produtos, salvo no caso de desempate, nos termos do §2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

Em que pese se tratar de licitação para aquisição de pneus para uso na frota dos municípios, há indícios firmes de que o certame não contempla a verdadeira concorrência entre os licitantes, já que pretende deixar de fora grande número de participantes unicamente por conta de exigências descabidas no edital.

Assim, não há espaço para a manutenção das exigências supramencionadas, justamente pelo fato de violar os princípios da isonomia e concorrência previstos na licitação, bem como por não se tratar de

FIRENZE
PNEUS

exigências indispensáveis a demonstrar a capacidade da empresa requerente no tocante ao fornecimento dos bens objeto do certame.

**PEDIDOS**

Ante o exposto, requer-se:

O recebimento da presente Impugnação ao Edital com o devido processamento aos autos do Processo Licitatório para que seja devidamente julgado procedentes os pedidos formulados na Impugnação ao Edital, para o fim de retificar o edital nos seguintes itens/termos:

- Retirar a exigência mínima de EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL e ADERÊNCIA PISTA MOLHADA dos itens 27, 28, 30, 35, 47 e 48;

- Alterar a quantidade de lonas de 18 para 16 nos itens 27, 30, 33, 34, 47 e 48.

Seja determinada a republicação do edital, escoimando o vício atacado em face da exigência ilegal, com a observância e cumprimento do artigo 21, § 4º da Lei de Licitações.

A devolução de prazo, pois a presente retificação tem influência na elaboração das propostas, conforme artigo 21, §4º, da lei 8.666/1993. Que a data de realização do pregão seja prorrogada, visando a ampla competitividade, para que todos os interessados possam alterar suas propostas e cadastrá-las de maneira correta.

Nestes termos, pede deferimento.

Xanxerê –SC 31/01/2025

FIRENZE

PNEUS

44.722.796/0001-61
IE: 261476777
FIRENZE PNEUS - ME
Rua: João Colatto, 51
B. Primo Tacca - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

EDSON NEVES DE OLIVEIRA:94692890991

Assinado de forma digital por EDSON NEVES DE OLIVEIRA:94692890991
Dados: 2025.01.31 18:25:11 -03'00'

Edson Neves de Oliveira

Administrador

CPF: 946.928.909-91

Firenze Pneus Ltda

PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09/2025**

**PIETRO E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.878.990/0001-91 e Inscrição Estadual n. 262.060.493, estabelecida à Rua 1139, n. 664, Bairro Itajuba, em Barra Velha/SC, CEP 88390-000, representada neste ato por seu proprietário, Sr. Antonio Raimundo Guedes, portador da cédula de identidade n. 8.065.355-8/SSP/SP e CPF n. 996.860.238-87, com endereço para intimações na sede da pessoa jurídica e no endereço eletrônico juridico@pietropneus.com.br, vem, com fundamento nos dispositivos da Lei n. 14.133/21 e demais aplicáveis à matéria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelas razões fáticas e jurídicas que seguem.

A licitação possui duas finalidades precípuas, consistentes na obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público e a concessão de iguais oportunidades a todos os que pretendem contratar com a Administração Pública, em consonância ao princípio da isonomia.

Esses objetivos somente são atingidos, no entanto, diante da ampla competitividade entre todos os participantes do certame, que de maneira leal acudam à licitação, se habilitem e apresentem suas propostas exatamente como determina as regras do Edital e legislação pertinente à matéria.

Infere-se que o Instrumento Convocatório possui as seguintes restrições:

PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

**REGIONALIDADE:** ITENS DOS LOTES 01, 03 E 04 – REGIONAL

Página 01 do Edital

**a) Para materiais destinados a veículos de passeio, utilitários e de carga, o prazo máximo será de 03 (três) dias úteis após a emissão da Ordem de Compras, emitida previamente pelo Departamento de Compras do Município de Três Barras do Paraná, sob pena das sanções previstas neste edital;**

Página 48 do Edital

Tem, porém, que a **exclusividade** de participação para empresas que estejam situadas regionalmente, bem como, o prazo de entrega dos produtos **em até 03 (três) dias úteis,** apresentam-se como medidas restritivas e prejudiciais à economicidade do certame, conforme será exposto na sequência.

**I. DO MÉRITO.**

**I.I. DA REPERCUSSÃO GERAL DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO QUANTO ÀS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO.**

Inicialmente, a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 22, inciso XXVII, que compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação pública. Vejamos:

> Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
> [...] XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III.

Segundo José Afonso da Silva, normas gerais "*são normas de leis, ordinárias ou complementares, produzidas pelo legislador federal nas hipóteses previstas na Constituição, que estabelecem princípios e diretrizes da ação legislativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*"[1].

Marçal Justen Filho, ao discorrer sobre a abrangência das "normas gerais" no sistema constitucional de repartição de competência legislativa, ressalta tratar-se de conceito jurídico indeterminado cujo núcleo de certeza positiva compreende "*os*

[1] SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 29.ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 284.

PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

*princípios e regras destinadas a assegurar um regime jurídico uniforme [...] em todas as órbitas federativas*"[2].

Segundo o mesmo doutrinador, são inequivocadamente normas gerais de licitação e contratos administrativos a disciplina atinente à: (a) requisitos mínimos de validade da contratação administrativa; (b) hipóteses de obrigatoriedade e não obrigatoriedade de licitação; **(c) requisitos de participação em licitação**; (d) modalidades de licitação; (e) tipos de licitação; e (f) regime jurídico da contratação administrativa.

Assim, considerando a competência da União para legislar acerca das normas gerais de licitação, o Tribunal de Contas da União decidiu, através da Súmula 222, que **cabe aos entes federados**, diante das Decisões proferidas pela Cortes de Contas da União sobre regras gerais licitatórias, **a adesão ao entendimento proferido pelo E. Tribunal da União** acerca do tema discutido. Vejamos:

> Súmula 222
> As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Desta forma, os Tribunais de Contas Estaduais e Municipais, diante de um tema já debatido e pacificado pelo Tribunal de Contas da União, não podem criar incontroversas, decidindo de forma divergente.

Ocorre que, conforme previsto na Constituição Federal (e exposto no tópico seguinte), somente Lei Federal poderá, em âmbito geral, estabelecer desequiparações entre os concorrentes e assim restringir o direito de participar de licitações em condições de igualdade.

Assim, a Administração, ao delimitar geograficamente a participação das empresas no Pregão, age de forma contrária ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União que decidiu, através do julgamento da Consulta n. 017.752/2011-6, que nos Processos Licitatórios em que for conferido o tratamento diferenciado previsto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n. 123/2006, não

---

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 16.

PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

se deve restringir o universo de participantes às empresas sediadas no Estado em que estiver localizado o Órgão ou a entidade licitante. Vejamos:

> [...] 9. No que tange à primeira consulta (subitem 2.1 da presente instrução), deve-se anotar que o instituto da licitação pública (art. 37, inciso XXI, da CF) tem como objetivo assegurar a igualdade de condições a todos os que desejem contratar com a administração pública. Portanto, o tratamento diferenciado a uma determinada categoria em matéria licitatória somente terá respaldo constitucional se tal medida se harmonizar com outro valor também tutelado pela Carta Magna. Com base nisso, o legislador complementar entendeu ser possível valer-se do poder de compra do Estado para promover a distribuição de riquezas e fomentar o desenvolvimento dos pequenos empreendedores por meio das mencionadas disposições da LC nº 123/2006.
>
> [...] 11. Tal entendimento é reforçado pela doutrina de Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 2009, p. 86), citada à fl. 12:
>
> > 'Não será válido aos Municípios e aos Estados adotarem de modo genérico a restrição da participação de sujeitos estabelecidos fora de seu território. Ou seja, admite-se a mitigação do tratamento não discriminatório entre brasileiros, tomando-se em vista a situação de penúria e pobreza em determinadas regiões. Daí não se segue a validade de restrições absolutas, generalizadoras e incondicionadas, visando a beneficiar apenas a empresas locais. Essa solução será inconstitucional'.
>
> 12. Portanto, no que se refere à primeira consulta, propõe-se que este Tribunal responda ao consulente que, nos editais de licitações em que for conferido o tratamento diferenciado previsto no inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006 e no art. 6º do Decreto nº 6.204/2007, não se deve restringir o universo de licitantes às empresas sediadas no Estado onde estiver sediado o órgão licitante.
>
> [...] ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:
>
> 9.1. conhecer da presente consulta, por preencher os requisitos de admissibilidade insculpidos no art. 264, inciso V, §§ 1º e 2º, e no art. 265 do Regimento Interno do TCU;
>
> 9.2. responder ao consulente que:
>
> 9.2.1. **nos editais de licitação em que for conferido o tratamento diferenciado previsto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e no art. 6º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, **não se deve restringir o universo de participantes às empresas sediadas no estado em que estiver localizado o órgão ou a entidade licitante;**
>
> (Acórdão n. 2.957/2011 – Plenário. Relator Ministro André Luís de Carvalho. Processo n. 017.752/2011-6. Ata 49/2011 – Plenário. Brasília, sessão em 09/11/2011).

Sabe-se que Consultas são questionamentos feitos ao Tribunal de Contas e que as respostas, na forma de Parecer, **têm caráter normativo e constitui**

PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

**prejulgamento de tese**, não de fato ou de caso concreto, mas a orientação dada prevalecerá quando do exame do caso concreto correspondente.

Ressalta-se que a adoção da modalidade licitatória do Pregão, mormente em seu formato eletrônico, amplia o universo de entidades empresariais interessadas em participar do certame, inclusive as enquadradas nas categorias Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de modo a viabilizar que qualquer uma delas, sediada em qualquer ponto do território nacional, dele participe, ampliando-se a competitividade e, por conseguinte, estimulando a oferta de propostas mais vantajosas para a Administração, finalidade primordial dos Processos Licitatórios.

Conclui-se, portanto, que as Decisões proferidas pelo Tribunal de Contas União, acerca da ilegalidade em restringir o caráter competitivo de um Pregão às empresas sediadas local ou regionalmente, onde estiver localizado o Órgão ou a entidade licitante, terão caráter normativo e força obrigatória, importando em prejulgamento, devendo ser acatadas pelos Tribunais de Contas dos Estados e pelos Municípios, em face da incompetência para decidir de forma contrária à Corte de Contas da União quando as Decisões forem relativas à regra geral de licitações e contratos.

## I.II. DA INCONSTITUCIONALIDADE DA REGULAMENTAÇÃO QUANTO À EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO ÀS EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS.

O Órgão Público, utiliza-se da Lei Municipal nº 005/2023 para fundamentar o Processo Licitatório *exclusivo para empresas sediadas regionalmente*, regulamentando o procedimento com base nas Leis Complementares n. 123/06 e 147/14, atendendo a necessidade estabelecida pela legislação mencionada quanto ao termo "local" e "regional".

Contudo, as referidas legislações não constituem um instituto de **tratamento exclusivo regional**. Para que fosse possível aplicar tal critério, o tratamento deveria estar regulamentado de forma expressa, devidamente fundamentado.

Conforme mencionado no tópico anterior, compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação pública, nos termos do artigo 22, inciso XXVII da Constituição Federal.

PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

Todavia, isso não significa que os Municípios não possam editar normas referentes às licitações e contratos públicos. De fato, podem. As normas municipais, contudo, devem tratar apenas de matéria de **interesse local**, obedecendo-se, assim, os limites da competência legislativa dos Municípios para legislar sobre matéria de interesse local, garantindo segurança jurídica às empresas interessadas.

Nesse sentido, é o artigo 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro:

> LINDB
> Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a **segurança jurídica na aplicação das normas**, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas. (Grifo nosso).

Ao limitar o universo de participantes em procedimentos licitatórios àqueles que estejam localizados regionalmente, a Administração estabelece pressuposto de participação em licitação, matéria que, por merecer tratamento nacional uniforme, está abrangida na definição de **normas gerais de licitação**, consoante explicita Marçal Justen Filho:

> [...] Deve reputar-se que as normas gerais sobre licitação e contratação administrativa são aquelas pertinentes a instauração, formalização, realização e extinção de licitações e contratos, relativamente a questões cujo tratamento uniforme seja potencialmente apto a comprometer a unidade nacional. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 17).

Como se sabe, a competitividade é o pilar dos Processos Licitatórios. Ao valorizá-la, fomentando a disputa entre os interessados em contratar com o Poder Público, o ordenamento atende simultaneamente a dois outros interesses públicos de alta carga de relevância. De um lado, viabiliza que o Órgão Público obtenha a melhor oferta possível, enquanto, de outro, garante o tratamento isonômico dos participantes.

Exercendo seu mister constitucional de guardião da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto em seu artigo 102, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3.735, decidiu que **somente Lei Federal poderá**, em âmbito geral, **estabelecer desequiparações entre os concorrentes e assim restringir o direito de participar de licitações em condições de igualdade**. Ao direito Estadual (ou Municipal), somente será legítimo inovar neste particular se tiver como objetivo estabelecer condições específicas,

PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

nomeadamente quando relacionadas a uma classe de objetos a serem contratados ou a peculiares circunstâncias de interesse local. Vejamos:

> EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LEI 3.041/05, DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES COM O PODER PÚBLICO. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO. CERTIDÃO NEGATIVA DE VIOLAÇÃO A DIREITOS DO CONSUMIDOR. DISPOSIÇÃO COM SENTIDO AMPLO, NÃO VINCULADA A QUALQUER ESPECIFICIDADE. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR INVASÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE A MATÉRIA (ART. 22, INCISO XXVII, DA CF). 1. A igualdade de condições dos concorrentes em licitações, embora seja enaltecida pela Constituição (art. 37, XXI), pode ser relativizada por duas vias: (a) pela lei, mediante o estabelecimento de condições de diferenciação exigíveis em abstrato; e (b) pela autoridade responsável pela condução do processo licitatório, que poderá estabelecer elementos de distinção circunstanciais, de qualificação técnica e econômica, sempre vinculados à garantia de cumprimento de obrigações específicas. **2. Somente a lei federal poderá, em âmbito geral, estabelecer desequiparações entre os concorrentes e assim restringir o direito de participar de licitações em condições de igualdade. Ao direito estadual (ou municipal) somente será legítimo inovar neste particular se tiver como objetivo estabelecer condições específicas, nomeadamente quando relacionadas a uma classe de objetos a serem contratados ou a peculiares circunstâncias de interesse local.** 3. Ao inserir a Certidão de Violação aos Direitos do Consumidor no rol de documentos exigidos para a habilitação, o legislador estadual se arvorou na condição de intérprete primeiro do direito constitucional de acesso a licitações e criou uma presunção legal, de sentido e alcance amplíssimos, segundo a qual a existência de registros desabonadores nos cadastros públicos de proteção do consumidor é motivo suficiente para justificar o impedimento de contratar com a Administração local. 4. Ao dispor nesse sentido, a Lei Estadual 3.041/05 se dissociou dos termos gerais do ordenamento nacional de licitações e contratos, e, com isso, usurpou a competência privativa da União de dispor sobre normas gerais na matéria (art. 22, XXVII, da CF). 5. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 3.735, Relator Min. Teori Zavascki - Pleno, julgado em 08/09/2016 – grifos acrescidos).

Ao restringir a abrangência da competição em procedimento licitatório – cuja universalidade na participação é pressuposto essencial de validade – a Administração **invade campo legislativo de disciplina exclusiva da União**, tornando **inconstitucional a regulamentação por violação à repartição constitucional de competências**.

Assim, ao disciplinar normas gerais de licitação, a Administração viola o disposto no artigo 22, inciso XXVII da Constituição Federal, que dispõe sobre a repartição de competências legislativas.

**I.III. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS REGIONAIS.**

PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

Para a elaboração dos Instrumentos Convocatórios, a Administração **deve** estabelecer, dentre os outros, **estudo técnico preliminar para definição dos métodos** de execução do objeto.

De acordo com a previsão contida no inciso XX do artigo 6º da Lei n. 14.133/21, considera-se estudo técnico preliminar:

> [...] documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Assim, a Lei de Licitações n. 14.133/21 menciona que os estudos técnicos preliminares são obrigatórios e devem considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista **técnico e econômico** para solucionar o problema.

Pois bem. A **prioridade** regional, como o nome já diz, garante prioridade de contratação às empresas sediadas local ou regionalmente em até 10% do melhor preço válido, sendo possível a participação das empresas com sede fora da região estabelecida. Já a **exclusividade**, sendo aplicada somente em casos que há regulamentação federal a autorizando, permite a participação apenas das empresas sediadas regionalmente, excluindo todas que não possuem sede naquele local ou região.

Tem-se que cada Administração deverá regulamentar o tratamento favorecido **exclusivo** regional e a forma de sua aplicação com base em Lei Federal, além de estabelecer os parâmetros da referida localidade e **justificar tecnicamente** a necessidade de limitar a competição às empresas locais ou regionais.

Em síntese acerca da questão, vislumbra-se que a limitação da participação do certame às empresas que estejam situadas **regionalmente** não encontra resguardo legal, visto que, ainda que o **Instrumento Convocatório trouxesse esta previsão, ele somente está autorizado a conceder a prioridade/preferência de contratação às empresas sediadas regionalmente**, de acordo com a Lei Complementar n. 123/2006 e n. 147/2014, não havendo qualquer regulamentação acerca da possibilidade de aplicação do procedimento **exclusivo regional**.

PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

Nesse sentido, o doutrinador Marçal Justen Filho ressalta que:

> É prática usual, fomentada pelo próprio art. 40, inc. VIII, que a Administração forneça **esclarecimentos** sobre as regras editalícias. **A resposta formulada administrativamente apresenta cunho vinculante para todos os envolvidos, sendo impossível invocar o princípio da vinculação ao edital para negar eficácia à resposta apresentada pela própria Administração.** (...) A força vinculante da resposta ao pedido de esclarecimento envolve as hipóteses de interpretação do edital. Ou seja, aplica-se quando há diversas interpretações possíveis em face do ato convocatório. Se a Administração escolhe uma ou algumas dessas interpretações possíveis e exclui outras (ou todas as outras), haverá a vinculação. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª ed., São Paulo: Dialética, 2008, pp. 528/529). (Grifos acrescidos).

Assim prescrevem também diversos enunciados jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União:

> **Os esclarecimentos prestados pela Administração ao longo do certame licitatório possuem natureza vinculante**, não sendo possível admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório. (Acórdão 179/2021-TCU-Plenário). (Grifos acrescidos).

> **Assertiva de pregoeiro, em sede de esclarecimentos, tem efeito vinculante para os participantes da licitação.** A inobservância, pelo pregoeiro, da vinculação de sua resposta ao instrumento convocatório pode levar a sua responsabilização perante o TCU. (Acórdão 915/2009-TCU-Plenário). (Grifos acrescidos).

Destaca-se que o Edital é um ato puramente administrativo, não sendo considerado lei em sentido estrito, nos termos do artigo 59 da Constituição Federal e, portanto, deve ser formulado conforme as disposições legais.

A fim de evitar a discricionariedade da Administração, é necessário que haja prévia regulamentação acerca da previsão quanto à preferência e **exclusividade** de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **regionais**. No âmbito federal a questão ainda não foi regulamentada e, no âmbito local, os legisladores deverão editar seus próprios regulamentos, através de legislação municipal, tendo em vista a inexistência de Decreto Federal acerca do tema.

As normas municipais, contudo, devem tratar apenas de matéria de **interesse local**, obedecendo-se, assim, os limites da competência legislativa dos Municípios para legislar sobre matéria de interesse local, prevista no artigo 30, inciso I da CRFB/88.

PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

Ademais, a regulamentação citada deverá atender requisitos determinados pela jurisprudência, sem os quais resta difícil, senão impossível, a sua aplicação:

> a) O município deve editar legislação específica do ente promotor do certame delimitando a área: qual a delimitação geográfica local ou regional;
> b) Deve haver justificativa para a eleição do critério geográfico;
> c) Deve ser demonstrada a correlação entre o objeto licitado, a área geográfica delimitada, o tratamento diferenciado e simplificado às MEs e EPPs;
> d) Deve ser demonstrada a existência de pelo menos três MEs e EPPs no âmbito regional ou local aptas a atender o objeto predefinido.[3]

De igual forma, merecem atenção as justificativas para a eleição do critério geográfico. Podem ser atreladas a uma determinada vocação natural do Município, como aqueles que sobrevivem da agricultura, ou, ainda, quando se tem um comércio local que possa suprir uma determinada necessidade da Administração Pública, ou mesmo quando um Município, vivenciando uma catástrofe de ordem natural, pretenda adquirir produtos de primeira necessidade de microempresas e empresas de pequeno porte locais e, deste modo, possam alavancar a economia local desfavorecida em face da calamidade pública.

Outrossim, o critério deve ser previamente estabelecido, demonstrando o **porquê da delimitação daquele raio de abrangência**, bem como as vantagens geradas à Administração Pública no caso da aplicação de tal privilégio, uma vez que o Município precisará de uma contrapartida pela aquisição de produtos por um preço elevado, atendendo a supremacia do interesse público.

Sobre o referido tema, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná uniformizou o entendimento através do **Prejulgado n. 27**, onde destaca que a limitação geográfica pode ocorrer somente diante de duas situações, sendo elas a peculiaridade do objeto a ser licitado e para implementação dos objetivos principiológicos definidos pelo artigo 47 do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, quais sejam: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas; e o incentivo à inovação tecnológica.

---

[3] **BOTTESI, Claudine Corrêa Leite**. Assessora Técnico-Procuradora do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, em seu artigo "O fortalecimento do tratamento diferenciado dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte nas compras públicas".

PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

Entretanto, o Instrumento Convocatório não aborda de forma específica as situações acima mencionadas. **Ou melhor, sequer aborda a exclusividade de participação para empresas regionais.** Adotar este tipo de procedimento impede que inúmeras empresas interessadas participem, gerando uma diminuição da concorrência e elevação dos preços praticados no certame.

Cumpre destacar que, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública está condicionada à alguns princípios, dentre eles o da legalidade. Dessa forma, infere-se que a Administração Pública estará **restrita ao que a lei determina**, ou seja, só será permitido fazer o que estiver previsto em lei.

Dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 nos artigos 47 e 48:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> [...] §3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, **justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.** (Grifos acrescidos).

Desta forma, a restrição imposta pela Administração, através da plataforma eletrônica, não encontra validade, visto que a Lei Complementar 147/2014, que alterou a Lei Complementar 123/2006, bem como a legislação municipal mencionada no preâmbulo do Edital, concede apenas **prioridade** de contratação às empresas locais ou regionais em até 10% do melhor preço válido, não sendo possível estipular exclusividade do Pregão às empresas sediadas na região apenas com a regulamentação dada pela Lei Complementar, ao passo que acabaria por lesar a supremacia do interesse público, consequentemente violando o princípio da legalidade.

Tal medida atinge a economicidade, posto que atenta contra a ampla competitividade e cria óbices ao alcance da equação custo-benefício, tendo em vista que, cerceada a competição, os preços serão mais elevados, gerando malefícios ao Erário.

PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 - IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

É evidente que Administração deve fixar condições de participação e exigências licitatórias necessárias à satisfação do interesse público almejado, porém, não pode desconsiderar os princípios e regras impostas pela legislação federal.

Com isso, a restrição mencionada apenas limita o caráter competitivo do certame, de forma injustificada, atuando em divergência com a Lei Federal que rege o instituto das Licitações, especialmente ferindo a isonomia, vantajosidade e economicidade do procedimento, razão pela qual o Processo Licitatório está eivado de nulidade e precisa ser retificado.

**I.IV. DO PRAZO DE ENTREGA.**

Na fixação do prazo de entrega dos produtos, deve-se atentar para a ampla competitividade e para a realidade do mercado, levando em conta a localização geográfica do Órgão e o tempo que o fornecedor disporá entre o recebimento da ordem de compra e a efetiva entrega das mercadorias, considerando a separação dos produtos licitados, o carregamento e o deslocamento.

A Administração Pública, no exercício de suas atividades, deve pautar-se em um planejamento, de forma a não submeter o licitante vencedor a súbitas necessidades, colocando-o em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

Exigir que os produtos destinados a veículos de passeio, utilitários e de carga sejam entregues no prazo de máximo de **03 (três) dias úteis,** é simplesmente discriminação fundada em questão de localização geográfica, pois só poderá participar do certame a empresa que estiver localizada a cerca de 100 (cem) quilômetros da Administração requisitante, uma vez que será impossível para uma empresa que se localiza a mais de 500 (quinhentos) quilômetros, por exemplo, efetuar a entrega no prazo exigido no Edital.

Ao impor qualquer critério, o Órgão deve ser coerente com o objeto em questão e por isso não é válida a adoção excessiva ou abusiva de um critério geográfico, ao passo que acaba ferindo a isonomia exigida na Carta Maior, o que é inadmissível, notadamente quando se trata da Administração Pública.

PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

Ademais, o Órgão deve pautar-se em um **planejamento adequado**, considerando que os produtos licitados não se tratam de objetos perecíveis e que, mesmo que o Município não possa estoca-los para atender a demanda da frota municipal, deve haver manutenção periódica dos veículos – tendo ciência que é um dever da Administração. De tal forma, conseguirá verificar previamente a necessidade de aquisição dos produtos e não submeterá o contratado a um estado de **prontidão**.

Nesse sentido, a Administração deve ser coerente com o objeto em questão e estipular, no mínimo, **um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis**, para assim cumprir com o artigo 9º, inciso I, alínea "a" da Lei n. 14.133/21.

É o entendimento do **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**:

> 1. A exigência de prazo exíguo para a entrega dos produtos restringe o caráter competitivo do certame, por inviabilizar a participação de empresas que não estejam sediadas no município, além de denotar ausência de planejamento da Prefeitura, o que leva à adoção de procedimentos emergenciais, sem observância dos princípios constitucionais e básicos da licitação. (...) (TCE/MG, Denúncia n. 912078. Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho)

Acerca do prazo de entrega, também é o entendimento do Egrégio **Tribunal de Contas de São Paulo**:

> [...] A previsão contida nos subitens 12.1 do edital e 5.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços, no sentido de que a **entrega dos produtos deve ser efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da respectiva ordem de serviço, contraria as decisões deste Tribunal** exaradas nos processos TC-309.989.12-7, TC-350.989.12-5 e 417.989.12-6 respectivamente nas Sessões deste Tribunal Pleno de 28.03.2012, 11.04.2012 e 18.04.2012. (representações julgadas procedentes)
> No caso concreto, a própria Administração reconheceu a necessidade de ampliação do prazo questionado se propondo a modificar o edital para o fim de fixar o adimplemento da condição de entrega dos produtos para 07 (sete) dias úteis.
> Tendo em conta a **jurisprudência firmada nesta Corte**, meu voto na esteira da manifestação do Ministério Público de Contas, considera **procedente a Representação** intentada, para o fim de determinar à Prefeitura Municipal de Cesário Lange, que proceda à alteração do instrumento convocatório, **ampliando o prazo mínimo de entrega dos produtos objeto do certame.**
> Após proceder à retificação do instrumento, os responsáveis pelo certame deverão atentar para o disposto no §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, com a sua republicação e reabertura de prazo para formulação de propostas. [...] (TCE/SP, Processo n. 898.989.12-4, Relatora Cons. Cristiana de Castro Moraes – Tribunal Pleno, sessão em 15.08.2012 – grifos nossos).

PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

Portanto, o Edital acaba por restringir a participação de empresas interessadas em licitar com a Administração, excluindo-as prévia e sumariamente do certame, ferindo o princípio da isonomia.

Destarte, em face de todo o exposto, é cristalino que houve equívoco por parte da Administração Pública, cabendo, portanto, a revisão de tal ato para livrar o certame deste vício, **estipulando um prazo de entrega de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis para os itens licitados.**

**II. DOS PEDIDOS.**

Ante ao exposto, requer:

a) o provimento da presente Impugnação, amparado nas razões acima expostas, requerendo que a Comissão de Licitação retifique o Edital;

b) a intimação da empresa acerca da Decisão desta Impugnação no e-mail: juridico@pietropneus.com.br.

Nestes termos, pede deferimento.
Barra Velha/SC, 14 de fevereiro de 2025.

**Antônio Raimundo Guedes**
**Representante legal**

Três Barras do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

*Pregão Eletrônico N° 02/2025*
*Processo Administrativo 09/2025*

**ASSUNTO: JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – FIRENZE PNEUS**

**I - RELATÓRIO**

A empresa FIRENZE PNEUS LTDA, por meio de seu representante legal, apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025 da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, argumentando que determinadas exigências editalícias restringiam a competitividade do certame e contrariavam normativas vigentes. A impugnante destacou que os critérios estabelecidos no edital impedem a participação de fornecedores que oferecem produtos em conformidade com a legislação nacional, beneficiando indiretamente fabricantes estrangeiros.

A exigência de etiqueta do INMETRO para Eficiência de Combustível e Aderência em Pista Molhada nos pneus dos itens 27, 28, 30, 35, 47 e 48 foi contestada, pois, segundo a empresa, tais requisitos são dispensados pela Portaria nº 544/2012 do INMETRO para pneus "off-road", caminhões e ônibus. A obrigatoriedade dessa etiquetagem criaria um critério restritivo sem respaldo normativo.

Outro ponto impugnado foi a exigência de pneus com, no mínimo, 18 lonas para os itens 27, 30, 33, 34, 47 e 48. A impugnante argumentou que essa exigência favorece pneus importados, já que os principais fabricantes nacionais produzem modelos com apenas 16 lonas. Essa condição, portanto, resultaria em restrição indevida à competitividade e possível direcionamento da licitação.

Além disso, a impugnação foi fundamentada com base na Lei nº 8.666/93, que foi revogada pela Lei nº 14.133/2021. A empresa impugnante não considerou a nova legislação aplicável às licitações públicas, o que compromete parcialmente a fundamentação jurídica apresentada.

É o relato.

**II - DA TEMPESTIVIDADE**

O presente recurso interposto pela empresa FIRENZE PNEUS é tempestivo, visto que foi apresentado dentro dos prazos previstos.

**III – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A análise dos argumentos apresentados permite concluir que há inconsistências nas exigências editalícias apontadas pela impugnante. Primeiramente, no que se refere à exigência da **etiqueta do INMETRO para Eficiência de Combustível e Aderência em Pista Molhada**, verifica-se que a Portaria INMETRO N° 544/2012 estabelece a dispensa dessa obrigação para pneus "off-road" e para eixo trativo de caminhões e ônibus em condição "on/off road". Dessa forma, a exigência prevista no edital contraria expressamente a regulamentação vigente e, por conseguinte, deve ser ajustada.

Em relação à **exigência de 18 lonas para os pneus** dos itens 27, 30, 33, 34, 47 e 48, verifica-se que os principais fabricantes nacionais seguem o padrão de 16 lonas. A imposição de um critério superior, sem justificativa técnica suficiente, inviabiliza a participação de fornecedores nacionais e restringe a competitividade do certame, o que contraria os princípios da isonomia e ampla concorrência, previstos na legislação de licitações.

Outro ponto relevante é que a **fundamentação jurídica utilizada na impugnação se baseia na Lei N° 8.666/93**, revogada pela Lei N° 14.133/2021. Embora a argumentação da impugnante esteja desatualizada no tocante ao arcabouço normativo, os princípios invocados permanecem aplicáveis, visto que a nova legislação mantém a vedação a exigências que possam restringir indevidamente a participação de licitantes. No entanto, recomenda-se que a empresa se atente para as normas atualmente vigentes, especialmente a Lei N° 14.133/2021, a fim de embasar adequadamente eventuais questionamentos futuros e garantir maior eficácia em suas impugnações. Assim, os argumentos materiais apresentados merecem acolhimento, independentemente da norma específica citada.

Dessa forma, verifica-se que os questionamentos levantados possuem respaldo normativo e devem ser considerados para fins de adequação do edital, garantindo-se maior competitividade e respeito à legislação vigente.

**IV - DO JULGAMENTO**

Diante das considerações expostas, conclui-se que a exigência de etiqueta do INMETRO para Eficiência de Combustível e Aderência em Pista Molhada nos itens 27, 28, 30, 35, 47 e 48 deve ser suprimida, pois contraria a Portaria INMETRO N° 544/2012. Além disso, a exigência de pneus com 18 lonas nos itens 27, 30, 33, 34, 47 e 48 impõe uma limitação injustificada, favorecendo fornecedores estrangeiros e restringindo a competitividade do certame.

Por fim, embora a impugnação tenha sido fundamentada com base em uma legislação revogada, os princípios invocados permanecem válidos e devem ser observados para garantir a isonomia e a ampla concorrência.

Diante de todo o exposto, acolho a peça interposta como IMPUGNAÇÃO e CONHEÇO o mesmo, não obstante **JULGANDO-O PROCEDENTE**, devendo o edital ser RETIFICADO nos seguintes termos:

a) **Exclusão da exigência de Eficiência de Combustível e Aderência em Pista Molhada** para os itens 27, 28, 30, 35, 47 e 48, conforme dispensa prevista na Portaria INMETRO N° 544/2012;

b) **Adequação da exigência de lonagem** para "no mínimo 16 lonas" nos itens 27, 30, 33, 34, 47 e 48, garantindo ampla concorrência e isonomia entre fornecedores nacionais e internacionais;

c) **Republicação do edital**, concedendo novo prazo para apresentação de propostas, garantindo-se que todos os interessados possam ajustar suas ofertas em conformidade com as modificações determinadas.

Publique-se.

Intimem-se.

Vanessa M A Oenning

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**
Pregoeira

Três Barras do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

*Pregão Eletrônico N° 02/2025*
*Processo Administrativo 09/2025*

**ASSUNTO: JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – PIETRO E-COMMERCE LTDA**

**I - RELATÓRIO**

A Empresa Pietro E-Commerce Ltda. apresentou impugnação ao edital do Pregão Eletrônico N° 02/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná/PR, alegando que o instrumento convocatório contém restrições ilegais e prejudiciais à ampla competitividade. A empresa argumenta que a limitação da **participação apenas para empresas sediadas regionalmente** e o **prazo exíguo de três dias úteis para entrega dos produtos** violam dispositivos constitucionais e legais aplicáveis às licitações públicas.

O primeiro ponto questionado refere-se à exclusividade de participação para empresas regionais, fundamentada pela Administração Pública em legislação municipal. A impugnante sustenta que essa restrição contraria o Artigo 22, inciso XXVII, da Constituição Federal, que estabelece que somente a União pode legislar sobre normas gerais de licitação.

Além disso, a Lei Complementar nº 123/2006, que prevê benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte, não autoriza a exclusividade regional, apenas permite a prioridade de contratação dessas empresas, desde que o valor da proposta não ultrapasse 10% do menor preço ofertado.

Outro aspecto impugnado diz respeito ao prazo de entrega excessivamente curto, fixado pelo edital em três dias úteis. A impugnante argumenta que essa exigência limita a concorrência ao favorecer apenas empresas próximas ao município licitante, impedindo a participação de fornecedores de outras localidades. Além disso, esse prazo desconsidera a logística necessária para a separação, o carregamento e o transporte dos produtos, resultando em um critério desproporcional e discriminatório. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já decidiram em casos semelhantes que prazos muito curtos configuram restrição indevida à competitividade e demonstram falta de planejamento da Administração Pública.

A empresa requer, portanto, a retificação do edital para remover a restrição geográfica, garantindo a ampla participação de fornecedores de qualquer localidade. Além disso, solicita que o prazo de entrega seja ampliado para no mínimo cinco dias úteis, a fim de evitar exclusões

indevidas e assegurar que mais empresas possam apresentar propostas vantajosas. A impugnante ressalta que a manutenção das cláusulas restritivas pode comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa, contrariando os princípios da isonomia, economicidade e eficiência que regem os processos licitatórios.

Por fim, a impugnação destaca que a Administração Pública está vinculada aos princípios da legalidade e supremacia do interesse público, não podendo criar restrições injustificadas que limitem a participação no certame. A manutenção das exigências impugnadas pode resultar na nulidade do processo licitatório, conforme previsto na legislação vigente e na jurisprudência dos tribunais de contas. Assim, a Pietro E-Commerce Ltda. solicita que sua impugnação seja acolhida e que seja devidamente informada da decisão por meio do e-mail indicado no documento.

É o relato.

**II - DA TEMPESTIVIDADE**

O presente recurso interposto pela empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA é tempestivo, visto que foi apresentado dentro dos prazos previstos.

**III – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A impugnação apresentada pela Pietro E-Commerce Ltda. ao Pregão Eletrônico nº 02/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná/PR, questiona duas principais restrições do edital: a limitação geográfica para participação de empresas sediadas na região e o prazo exíguo de três dias úteis para entrega dos produtos. A análise dessas questões deve ser realizada à luz dos princípios que regem as licitações públicas, bem como da Lei Complementar nº 123/2006 e do Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), que prevê hipóteses em que a restrição geográfica pode ser admitida.

O Prejulgado N° 27 do TCE/PR estabelece que a limitação geográfica em certames licitatórios pode ser permitida, desde que sejam cumulativamente atendidos os requisitos previstos no artigo 47 da Lei Complementar N° 123/2006. Esse dispositivo legal prevê que o tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas deve estar vinculado à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, à ampliação da eficiência das políticas públicas e ao incentivo à inovação tecnológica. No entanto, para que a restrição geográfica seja válida, a Administração deve demonstrar, de maneira objetiva e fundamentada, que essa medida atende diretamente a tais objetivos e não compromete a isonomia e a ampla competitividade do certame.

No presente caso, a Administração Pública Municipal não apresentou justificativa técnica

detalhada que demonstre a correlação direta entre a limitação geográfica imposta e os objetivos mencionados no artigo 47 da LC 123/2006. A ausência dessa fundamentação específica gera a presunção de que a restrição imposta não atende aos requisitos exigidos para sua validade.

Por outro lado, a impugnação também contesta o prazo de entrega de três dias úteis, alegando que ele viola a ampla competitividade, pois favorece apenas empresas localizadas em um raio reduzido da Administração licitante, neste ponto, a ampliação do prazo para cinco dias úteis, conforme sugerido pela impugnante, é uma medida que mitiga parcialmente os efeitos da restrição geográfica, permitindo que um maior número de empresas participe do certame sem comprometer a celeridade necessária ao fornecimento dos bens licitados.

Todavia, a simples ampliação do prazo de entrega não é suficiente para sanar a ilegalidade da restrição geográfica imposta. Mesmo com um prazo mais razoável, a exigência de que apenas empresas sediadas regionalmente possam participar da licitação restringe de maneira indevida o caráter competitivo do certame.

Dessa forma, conclui-se que a Administração Pública Municipal deve revisar o edital, eliminando a restrição geográfica imposta, pois não há justificativa técnica apresentada no Estudo Técnico Preliminar suficiente que autorize a limitação da participação de empresas sediadas nesta região.

A ampliação do prazo de entrega para cinco dias úteis, embora seja uma medida necessária, não é suficiente para garantir a ampla competitividade do certame, que ainda permaneceria viciado pela exclusividade territorial injustificada.

Portanto, a impugnação deve ser parcialmente acolhida, determinando-se a retificação do edital para permitir a participação de fornecedores de qualquer localidade, garantindo, assim, o respeito aos princípios da isonomia, da ampla concorrência e da obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

**IV - DO JULGAMENTO**

Diante da análise da impugnação apresentada pela empresa **Pietro E-Commerce Ltda.**, verifica-se que as exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico N° 02/2025, impõem restrições indevidas à ampla concorrência, em desacordo com os princípios da isonomia, economicidade e competitividade.

A exclusividade de participação para empresas sediadas regionalmente, sem a devida fundamentação técnica apresentada no Estudo Técnico Preliminar, bem como a fixação de um prazo exíguo de três dias úteis para entrega dos produtos, restringem indevidamente o caráter

competitivo do certame, limitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** a impugnação apresentada pela empresa Pietro E-Commerce Ltda., determinando a alteração do edital para **remover a restrição geográfica** e **ampliar o prazo de entrega dos produtos para cinco dias úteis**, devendo o edital ser retificado e publicado novamente.

Publique-se.

Intimem-se.

Vanessa M. A. Oenning

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**
Pregoeira